

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 258

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 86, de 20 de setembro de 1892
— Manda cessar os effeitos da reforma do capitão João José de Oliveira Freitas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 965 A de 30 de julho de 1892 —
Concede autorização ao subdito inglez Edward William Parsoné para transferir na qualidade de duplo procurador da « India Rubber Gutta Percha and Telegraph Works Company, limited » e de « South American Cable Company » a concessão da primeira para a segunda destas companhias, mediante as clausulas que com este baixam. Decretos de 16 e 20 do corrente (Ministerios da Justiça e Guerra.)

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 20 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e actos do dia 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 19 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha e actos do dia 19 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 20 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do dia 20 e actos de 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos dos dias 16 e 21 e actos de 17 a 21 do corrente.

INTENDENCIA MUNICIPAL.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.86—DE 20 DE SETEMBRO DE 1892

Manda cessar os effeitos da reforma do capitão João José de Oliveira Freitas

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A partir da data desta lei cessam os effeitos da reforma do capitão João José de Oliveira Freitas, que deverá revertir ao quadro effectivo do exercito e ser incluído na arma de cavallaria, não contando-se-lhe para a promoção o tempo em que esteve reformado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario,

O Ministro de Estado dos Negocios da Guerra o faça executar.

Capital Federal, 20 de setembro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moura.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 965 A — DE 30 DE JULHO DE 1892

Concede autorização ao subdito inglez Edward William Parsoné para transferir, na qualidade de duplo procurador da « India Rubber Gutta Percha and Telegraph Works Company, limited », e da « South American Cable Company, limited », a concessão da primeira para a segunda destas companhias, mediante as clausulas que com este baixam

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o subdito inglez Edward William Parsoné, na qualidade de duplo procurador, legalmente habilitado, da « India Rubber Gutta Percha and Telegraph Works Company, limited » e da « America South Cable Company, limited », resolve, de conformidade com a clausula 13.ª do contracto celebrado com o requerente, em virtude do decreto n. 128 de 11 de abril de 1891, que concedeu autorização para lançar cabos submarinos partindo de quaesquer estações na Costa Occidental da Africa, a terminar no ponto conveniente do littoral do estado de Pernambuco, e tocando na ilha de Fernando de Noronha, permittir a transferencia da referida concessão da primeira para a segunda destas companhias, mediante as seguintes clausulas:

I

A cessionaria obriga-se a não fazer fusão com outra qualquer empreza telegraphica, para a exploração do seu serviço, sem permissão do governo.

II

A admittir, retribuindo-o á sua custa, o fiscal que for nomeado pelo governo.

III

A pagar por todos os telegrammas que passarem pelo seu cabo a taxa terminal de dez centimos (de franco) pelos originados ou destinados ao Brazil e a taxa de transito de seis centimos pelos que atravessarem o cabo, qualquer que seja a sua origem ou destino, além das taxas devidas pela transmissão dos mesmos.

IV

A fazer a redução de 10 % sobre as tarifas das outras emprezas telegraphicas submarinas, para todos os telegrammas que receber das linhas do Estado, ou lhe forem entregues com destino ás mesmas.

V

A cessionaria fica subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto feito com a « Gutta Percha and Telegraph Company, limited », em virtude do decreto n. 128 de 11 de abril de 1891, e não alterados pelas presentes clausulas.

Capital Federal, 30 de julho de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 16 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de S. José do Rio Pardo

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, José Antonio Ferreira;

Major-ajudante de ordens, José Octaviano Machado;

Major-secretario geral, José Gonçalves Pereira Bittencourt;

Major cirurgião-mór, Damaso Ribeiro Machado;

Major quartel-mestre, José Gomes da Fonseca.

126.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Pereira da Costa Machado;

Major-fiscal, João Gonçalves Ferreira Novo.

Capitão-ajudante, José Jorge Nogueira;

Capitão-cirurgião, Frederico Augusto de Paiva Peixoto;

Tenente-secretario, João de Souza Barreto;

Tenente quartel-mestre, Emygdio Campos.

1.ª companhia—Capitão, Antonio Marçal Nogueira Junior;

Tenente, José Gonçalves dos Santos Queiroz;

Alferes, Virgilio de Souza Nogueira.

2.ª companhia—Capitão, Evaristo de Araujo Aguiar;

Tenente, Alfredo de Souza Nogueira;

Alferes, João de Deus Lashino.

3.ª companhia—Capitão, João Baptista de Souza Moreira;

Tenente, Norberto de Castro;

Alferes, Antonio Joaquim Ferreira.

4.ª companhia—Capitão, Joaquim Feliciano Lashino;

Tenente, Evaristo de Villas Boas;

Alferes, Ovidio de Souza Nogueira.

129.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Joaquim Pinto;

Major-fiscal, Joaquim Gonçalves dos Santos;

Capitão-ajudante, João Modesto de Castro;

Capitão-cirurgião, Leão Ribeiro de Oliveira;

Tenente-secretario, João Ribeiro Nogueira;

Tenente quartel-mestre, Cesalpino Machado.

1.ª companhia—Capitão, José do Almeida;

Tenente, Domingos Pregia;

Alferes, Antonio Castano de Paiva.

2ª companhia—Capitão, Jonas Fernandes de Mello;

Tenente, Venancio Gomes Porto;
Alferes, Joaquim Ferreira de Paula.

3ª companhia—Capitão, José Honorio de Sillos;

Tenente, Ezequiel da Silva Guedes;
Alferes, Joaquim Gomes Nogueira.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Custodio Dias;

Tenente, Francisco Xavier de Oliveira;
Alferes, João Theodoro Nogueira Junior.

46º regimento de cavallaria—Estado-maior

— Tenente-coronel commandante, Honorio Luiz Dias;

Major-fiscal, Alipio Luiz Dias;
Capitão-ajudante, Elisario Luiz Dias;

Capitão-cirurgião, José Luiz Alves de Araujo;

Tenente-secretario, Vicente Dias Junior;
Tenente quartel-mestre, Antonio Martins Junior.

1º esquadrão—Capitão, Alfredo Damasio dos Santos;

Tenente, José Luiz de Souza Nery;
Alferes, Domingos José Dias.

2º esquadrão—Capitão, Manoel Ribeiro Machado;

Tenente, Valencio de Almeida;
Alferes, José Firmino de Abreu.

3º esquadrão—Capitão, Antonio Egydio de Souza Nogueira;

Tenente, Francisco do Nascimento;
Alferes, Anastacio Marçal Nogueira de Barros.

4º esquadrão—Capitão, Joaquim Antonio Carlos;

Tenente, Emilio Polycarpo Ferreira;
Alferes, José Bento Ribeiro de Noronha.

57º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Ezequiel de Souza;

Major-fiscal, José Dias Machado;
Capitão-ajudante, Luiz Augusto de Belem;

Capitão-cirurgião, João Candido Carneiro de Araujo;

Tenente-secretario, Vicente Peixoto;
Tenente quartel-mestre, Francisco de Araujo Macedo.

1ª companhia—Capitão, o tenente Theodolindo Lopes de Siqueira;

Tenentes, Vigilato José de Lima e José Francisco Maia;
Alferes, Lazaro Gomes de Oliveira e José de Moraes Machado.

2ª companhia — Capitão, o tenente João Damasceno Negrão;

Tenentes, Francisco Antonio da Silva Nogueira e Clemente José de Araujo;

Alferes, Silvino Antonio de Carvalho e Antonio dos Anjos de Araujo Macedo.

3ª companhia — Capitão, Rodrigo Ferreira de Souza;

Tenentes, Joaquim João Pereira da Silva e João Modesto Nogueira de Castro.

Alferes, Candido José de Faria e Vicente Rondinelle.

4ª companhia — Capitão, o alferes José Ferreira Pinto;

Tenentes, Benigno José Barbosa e Joaquim Gomes Nogueira de Sá;

Alferes, Damaso Rodrigues Ramos e Estevão Gomes Rosa.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Propria

Tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria, o cidadão Manoel Xavier de Almeida Figueiredo.

Comarca de São Dias

Tenente-coronel chefe do estado-maior, o major Manoel Antonio da Cruz Andrada;

Major ajudante de ordens, o capitão Antonio Alexandrino de Andrada.

Por decretos de 20 do corrente:

Foi aposentado, com todos os vencimentos, nos termos do art. 6º das disposições transitorias da Constituição, o desembargador Joaquim Tavares do Costa Miranda, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do estado de Pernambuco e contar mais de 30 annos de exercicio.

—Foi declarado em disponibilidade, nos termos do art. 6º das disposições transitorias da Constituição Federal, até que sejam aproveitados os seus serviços ou aposentado com o ordenado a que tiver direito, o desembargador da Relação de S. Paulo João Augusto de Padua Fleury, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do referido estado.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 do corrente, foram concedidas as honras dos postos de major do exercito ao capitão honorario do mesmo Domiciano Joaquim Ribeiro e de capitão ao tenente reformado do exercito José Fernandes Santos Pereira.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 20 do corrente mez, foi nomeado para o logar de amanuense da Inspectoria Geral de Instrução Primaria e Secundaria o cidadão João Esteves da Silveira, e não Joaquim Esteves da Silveira como sahiu publicado no *Dicrio Official* do dia 21.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 20 de setembro de 1892

Foram exonerados os Drs. Antonio dos Reis Araujo Góes e Justiniano Galdino de Oliveira Aguiar dos logares de inspector do serviço de limpeza da cidade, visto ter passado o mesmo serviço a ser feito por administração; e o Dr. Luiz Masson do exercicio, em que se achava interinamente, de um daquelles logares, no impedimento do respectivo serventuario.

—Approvou-se a deliberação que tomou o administrador da estação central de desinfecção de mandar vir da ilha dos Ferreiros cinco toneladas de carvão para as lanchas empregadas no serviço de transporte de doentes para os hospitaes de isolamento, visto ter-se acabado o que se achava em deposito naquella estação; e autorisou-se o mesmo administrador a fazer a despeza com os reparos de que carece a lancha *Ibituruna*.

—Autorisou-se o director geral interino da Assistencia Medico-legal de Alienados a deduzir das pensões dos enfermos de 1ª classe a quantia necessaria para occorrer ao pagamento do salario dos creados a que tem direito, na conformidade do art. 38 do regulamento annexo ao decreto n. 896 de 29 de junho ultimo, recolhendo ao Thesouro Nacional, como receita eventual do Estado, a importancia liquida que se verificar.

—Declarou-se ao conselho de intendencia ficar approvada a proposta do mesmo conselho quanto à deliberação que tomara, de tornar subsistente a elevação a 3:600\$ annuaes do vencimento de cada um dos dous escripturarios da directoria do tombamento, aos quaes haviam sido commettidos pelo primeiro conselho de intendencia serviços especiaes dos

antigos escrivães de sesmarias e marinhas, com orme foi exposto na ultima parte do officio, do mesmo conselho, n. 75 de 11 de julho ultimo, e da informação prestada em officio n. 918 de 6 do corrente mez.

—Concederam tres mezes de licença, com o ordenado, a Leopoldo Doyle Silva, primeiro official da Directoria Geral de Estatistica, afim de tratar de sua saude.

—Remetteu-se ao conselho de Intendencia Municipal, em additamento à portaria de 17 do corrente mez, afim de serem tomados na consideração que merecerem, os requerimentos nos quaes Carlos Froment dá as razões por que deixou de se apresentar à concorrência para o fornecimento de carnes verdes a esta capital, aberta por deliberação do mesmo conselho; e se propõe contractar o referido fornecimento, caso os cidadãos Antonio MendesBarreto e Antonio Rodrigues de Barros não assignem o contracto que se comprometeram firmar.

—Restituiu-se ao presidente da Camara dos Deputados, devidamente sancionado, o autographo do decreto da mesma camara que estabelece a organização municipal do Districto Federal.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda, visto estarem concluidas as obras que a companhia *Rio de Janeiro City Improvements* se encarregou de executar no lazareto da ilha Grande, providencie afim de que a mesma companhia seja restituída a quantia de 4:848\$07, correspondentes a 25 % da importancia total das ditas obras, e que ficou em deposito no Thesouro Nacional.

—Solicitou-se do mesmo ministerio a expedição de ordem, afim de que seja anulada a quantia de 25:000\$ do credito de 61:600\$, que, por conta do de que trata o decreto n. 755 de 16 de setembro de 1890, foi por aviso de 18 de novembro do mesmo anno, concedido ao estado do Amazonas para despeza com recenseamento, se destine a dita quantia ao pagamento das que se estão fazendo nesta capital com os trabalhos de apuração do recenseamento geral da população da Republica.

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1892.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—O Sr. Vice-Presidente da Republica, tendo executado, na parte que lhe compete, o disposto no art. 36 § 5º da lei n. 35 de 26 de janeiro do corrente anno, manda transmitir-vos, afim de serem presentes ao Congresso Nacional, as cópias dos actos concernentes à divisão, em districtos eleitoraes, não só da Capital Federal, como tambem dos estados da União, cuja representação excede de cinco deputados.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*

Ministerio da Justiça

Por portarias de 21 do corrente, concederam-se:

Tres mezes de licença ao soldado da brigada policial desta capital Antonio Pedro Ferreira de Menezes, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Eregratur, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, às cartas de sentença civil de formal de partilhas, passadas pelo juiz de direito da comarca da Feira, no reino de Portugal, a favor de Salvador Fernandes da Silva, como inventariante e meeiro da sua falecida mulher, D. Rosa Alves Ferreira, e do menor impubere Joaquim, coherdeiro no inventario a que se procedeu por fallecimento de sua mãe, D. Rosa Alves Ferreira.

No recurso do Banco de Credito e Garantia Real contra a decisão da Junta Commercial desta capital, que lhe recusou o arquivamento de uma acta de assembléa geral extraordinária, foi proferido o seguinte despacho:

Correcta foi a decisão da Junta Commercial desta capital recusando archivar a acta da assembléa geral extraordinária de 22 de junho deste anno, do recorrente Banco de Credito e Garantia Real, em que os respectivos accionistas resolveram reduzir de 5.000:000\$ a 1.542:800\$ o capital social. Tal alteração dos estatutos (art. 5º) incide irrecusavelmente na disposição do art. 63 do regulamento que baixou com o decreto n. 434 de 4 de julho deste anno, reprodução da do art. 132 § 5º do decreto n. 8821 de 30 de dezembro de 1882.

Nego, pois, provimento ao recurso, para approvar, como approvo, a decisão recorrida.

Expediente do dia 21 de setembro de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se indenmitem:

O administrador da Casa de Detenção da quantia de 299,815, importancia das despesas de prompto pagamento por elle feitas, durante o mez findo;

A Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba da quantia de 400\$, importancia da ajuda de custo arbitrada ao bacharel Samuel Bemvindo Correia de Oliveira, nomeado juiz municipal do termo do Batalhão, naquella estado.—Deu-se conhecimento ao respectivo governador.

Para que seja paga ao Lloyd Brasileiro a quantia de 206,625, importancia de passagens concedidas a presos de justiça e respectivas escoltas, de uns para outros estados.

—Transmittiram-se:

Ao 1º secretario do Senado Federal, para os devidos effectos, o autographo sancionando da resolução de Congresso Nacional, de 14 do corrente mez, concedendo amnistia, aos individuos que tomaram parte nos movimentos revolucionarios do estado de Matto Grosso, e aos que se envolveram directa ou indirectamente nos do estado do Rio Grande do Sul;

Ao Ministerio das Relações Exteriores para ter o conveniente destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz municipal do termo de Petropolis, no estado do Rio de Janeiro, ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Maria Nunes de Azevedo, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de seu finado marido José Teixeira de Azevedo;

Ao general commandante de brigada policial duas contas do Lloyd Brasileiro, na importancia de 1:282,505, de passagens concedidas, desta capital até ao estado da Bahia, ao tenente da mesma brigada Aureliano G. de Alcantara, e do estado da Parahyba até esta capital a individuos vindos para a mesma brigada, mulheres e filhos dos mesmos, afim de ordenar o respectivo pagamento.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que o bacharel Enéas Galvão, pretor da sexta pretoria, reassumiu, a 31 do mez findo, o exercicio do seu cargo.

—Reiterou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital a declaração feita, em aviso de 27 do mez findo, que não pôde este ministerio fazer aquisição dos objectos precisos para os diversos batalhões da mesma guarda, visto a respectiva verba não comportar a despesa.

—Declarou-se à Intendencia Municipal desta capital que, achando-se concluidos os reparos no pavimento terreo do proprio ex que

esteve o Museo Nacional para nello funcionar o Tribunal do Jury, sejam dadas as necessarias providencias para a installação do mesmo tribunal.

—Autorisou-se o general commandante da brigada policial desta capital a mandar:

Averbar no livro mestre, e contar para os devidos effectos, os serviços prestados no exercicio pelos 2ºs sargentos da mesma brigada Pedro Possidonio de Souza Junior e Manoel Octoviano Alvares,

Dar daixa do serviço aos soldados do regimento de cavallaria da referida brigada Jos. Mendes da Fonseca e Thomaz José Joviniano por incapacidade physica;

Passar a certidão pedida pelo sargento quartel-mestre da mencionada brigada Fabio Antonio de Mattos Barreto, no requerimento que acompanhou o officio n. 494 de 12 do corrente, caso não haja inconveniente.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 21 do corrente:

Foi nomeado José Lourenço da Silva Pinto Junior para o logar de praticante da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo;

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, ao praticante da Recebedoria do Rio de Janeiro Atanálpa Vidigal, e ao porteiro e cartorario da Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba João Evangelista Freire de Mello, para tratarem de sua saude, onde lhes convier.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Circular n. 40—Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1892.

Em additamento à circular n. 38 de 12 do corrente, communico aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para os devidos effectos e em confirmação ao meu telegramma da hoje, que a prohibição da entrada de aguas minerais procedentes dos paizes onde grassa a epidemia do cholera-morbus refere-se ás que sahiram delles desde a data em que foram declarados inficionados ou suspeitos. —*Sersedello Corrêa.*

Requerimentos despatchados

João Raposo Pinto, conferente da Alfandega do Pará, removido para o logar de ajudante do inspector da de Maceió, pedindo o abono da ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento, e bem assim passagem para si desta capital até a cidade de Maceió, e para sua familia do estado de Pernambuco até esta ultima cidade.—Expeçam-se ordens, autorizando o abono da ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo, pedindo isenção de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro para o material constante da relação que apresentam, destinado ás obras do saneamento da Lagoa Rodrigo de Freitas.—Não tendo a companhia dado a matricula a concessão de isenção de direitos, dentro do prazo estabelecido pelo § 2º do art. 4º do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890, não tem logar o que requer.

Manoel Wenceslão do Valle Porto, pedindo o pagamento da quantia de 185\$, proveniente do ordenado vencido pelo finado machinista da lancha da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, Antonio José Xavier, visto ter finto as despesas com o funeral do mesmo.—Não sendo o supplicante pessoa habil para receber do Thesouro o que a União ficou a dever ao fallecido machinista Antonio José Xavier, apresente certidão do termo de inventariante do espolio do finado machinista.

Manoel Pereira Barbosa, proprietario das casas das ruas Guanabara ns. 50, 52 e 54, Nova Guanabara n. 1 e 3, Visconde do Rio Branco n. 45, e Visconde da Gavea n. 9, reclamando contra o lançamento feito pela recebedoria.—Dirija-se à recebedoria, provando com documentos o que allega nesta petição.

Mesa administrativa da Santa Casa de Misericórdia da cidade da Fortaleza, estado do Ceará, pedindo isenção de direitos de consumo, expediente e armazenagem para as mercadorias constantes da relação que apresenta, destinadas ao mesmo estabelecimento.—Expeça-se ordem autorizando o despacho livre dos direitos de importação e de expediente.

Alfredo de Araujo Santos, socio da firma Livramento & Santos, de Pernambuco, pedindo que seja mantida a concessão do alfandegamento de um armazem na ilha do Nogueira, feita áquella firma, não obstante ter fallecido o socio João Moreira de Araujo Livramento, que será substituído por sua viuva D. Carolina Moreira de Araujo Livramento.—Deferido, de accordo com o parecer do contencioso.

Companhia das Aguas Mineraes de S. Lourenço, pedindo isenção dos direitos de importação para 100.000 garrafas vaziás, com as competentes rolhas e capsulas, destinadas à exportação das referidas aguas.—Expeça-se ordem, de accordo com o parecer.

Club Naval, pedindo por certidão despacho lançado no requerimento em que o mesmo club pedia permissão para alienar o proprio nacional que lhe foi doado, e bem assim as clausulas impostas quanto ao modo de effectuar a alienação.—Certifique-se.

Francisco Comas, pedindo que sejam despatchados, livres de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, 57 volumes contendo freios do systema Sculerin, destinados à montagem nos carros e locomotivas das Estradas de Ferro Central do Brazil e do Norte de S. Paulo e um *Générateur Inexplosible* para prova no Arsenal de Marinha.—Sendo o material constante da relação junta destinado à Estrada de Ferro Central, autoriso o despacho livre de direitos; devendo a alfandega desta capital fazer esse despacho à vista da requisição do director da estrada, que designará pessoa para receber. Quanto ao material com destino ao Arsenal de Marinha, dirija-se o supplicante a esse ministerio. Officie-se à directoria da Estrada de ferro.

Tiberio Moreira, marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, pedindo o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 112,800, de que é credor, proveniente do soldo e ração que não lhe foram pagos de 25 de março ao fim de dezembro de 1891.—Aguarde a concessão do credito que tem de ser pedido ao Congresso Nacional.

Jacinho Augusto de Sepulveda Everard, 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes, removido para identico logar na Alfandega de Santos, pedindo o pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, e que se lhe mande dar passagem até ao estado de S. Paulo.—Como requer.

Ceará Gas Company Limited, estabelecida na cidade da Fortaleza, estado do Ceará, apresentando uma relação dos objectos que tem de despachar com destino ao seu consumo em 1893, e pedindo isenção de direitos de importação para os mesmos.—Expeça-se ordem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente foram nomeados:

Para commandar o vapor *P. Reis*, o capitão de fragata Antonio Lins Cavalcante de Oliveira e a Escola de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, o capitão-tenente Raymuudo de Mello Furado de Mendonça;

João Pinheiro de Lima, pratico de 3ª classe do corpo de praticos do estuario do Rio da Prata e seus afluentes;

Eduardo Dias de Oliveira, carpinteiro de 3ª classe da brigada de artifices militares.

— Concederam-se um mez de licença ao 1º tenente Arthur Waldemiro de Serra Belfort e dous mezes, em prorrogação, ao official de igual patente Firmino Ayres de Moraes Ancora, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Expediente do dia 19 de setembro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando que habilite a Pagadoria da Marinha com a quantia de 700:000\$, pelas despesas do mez de outubro proximo futuro.

— Ao Quartel General:

Approvando o alvitre tomado pelo commandante do cruzador *Tiradentes* de ter alojado em estabelecimento apropriado as praças daquelle navio e em hotel de 3ª ordem os inferiores, e os officiaes em commodos alugados por elles, por não estar ainda aquelle navio em condições de receber o pessoal;

Mandando contar ao commissario Joaquim Bartholomeu da Silva Santos o tempo decorrido de 22 de agosto de 1881 a 31 de julho de 1883, em que serviu como escrevente da armada; indeferindo o seu requerimento quanto ao periodo em que desempenhou as funções de fiel, em vista das informações.

Autorisando:

A providenciar para ser o aspirante a commissario Octavio Brasileiro Cadaval submetido ao exame pratico exigido pela lei, afim de poder embarcar;

A baixa do soldado naval Lucio Antonio da Silva, que concluiu o tempo.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo o conhecimento de embarque no vapor *Dolton*, de um volume contendo livros para a Repartição Meteorologica.

— Ao Ministerio dos Negocios da Justiça, rogando providenciar no sentido de ser dispensado do serviço da guarda nacional o encarregado das diligencias da capitania do porto desta capital João Candido de Mattos, em beneficio do crescido e constante expediente da dita capitania.

— A' Inspeção do arsenal de marinha: Da Capital Federal:

Approvando a proposta feita para que substitua interinamente o escrevente da directoria de torpedos, Olympio Carlos de Oliveira Madeira, que exerce o logar de amanuense, o 2º continuo Lourenço de Bessa Menezes e para o logar deste, tambem interinamente, o servente Antonio Joaquim de Oliveira;

Autorisando a conceder tres mezes de licença ao operario da officina de construções navaes Prudencio de Oliveira, afim de tratar de sua saude.

Do estado da Bahia, declarando que os operarios da officina de construções navaes José Basilo da Silva e Manoel Joaquim Baptista, ambos de 1ª classe, tem direito a melhoria de pensão que requereram, devendo a do 1º ser igual ao jornal da sua classe por contar mais de 7.500 dias de trabalho e a do 2º, igual ao jornal da classe immediatamente superior, por ter mais de 9.000 dias, nos termos, respectivamente, dos arts. 72 e 74 do regulamento em vigor.

Do estado de Pernambuco, recommendando urgencia na construção do escaler de quatro remos, destinado ao serviço da capitania do porto de Piauhy.

— A' Directoria da Repartição dos Pharfes, declarando ter sido a Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina habilitada com o credito de 400\$ para a aquisição da área, onde acha-se edificado o pharól de Santa Martha Grande.

— A's capitancias dos portos dos estados:

Da Bahia, devolvendo a carta do machinista Leolino Ernesto Xavier;

De Pernambuco, declarando que as disposições do art. 23 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890 resolveram a duvida sobre os reparos das avarias causadas pelo incendio manifestado a bordo do vapor francez *Santa Fé*, pertencente a Companhia *Chargeurs Réunis*.

— A' Intendencia Municipal, transmittindo cópia do officio da capitania do porto desta capital, informando sobre o requerimento de Antonio Pinheiro dos Santos Bastos, pedindo por aforamento terrenos de marinhas accrescidos na praia da Freguezia, na ilha do Governador.

Requerimentos despachados

Alberto Xavier de Almeida. — Indeferido.

D. Maria Antonia Carreira de Sá Freitas. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Clemente José Pereira de Castro. — Não pôde ser aceita a proposta.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 20 de setembro de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda solicitando providencias afim de que:

Por conta do § 24—ajudas de custo—do actual exercicio, seja distribuido á Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina o credito da quantia de 1:500\$, afim de attender aos pagamentos a fazer por aquella verba;

Sejam pagas as seguintes contas: a B. W. Moss, Filhos & Gaspar na importancia de 1:629\$800; a Companhia Rio de Janeiro City Improvement na de 390\$500; a Fernando Pires Ferreira na de 1:750\$ e a Francisco da Silva Braga na de 5:000\$, provenientes de obras executadas e materiaes fornecidos a diversos estabelecimentos militares, durante o corrente exercicio.

— Ao Conselho Supremo Militar remettendo, para consultar com seu parecer, os requerimentos e mais papeis em que a capitão do corpo de engenheiros Arthur Perreira de Oliveira Durão e o major do mesmo corpo Ignacio de Alencastro Guimaes pedem, este contar antiguidade de seu posto de 7 de novembro do anno passado, e aquelle promoção ao posto de major com antiguidade de 7 do mesmo mez e anno, a que se julga com direito com merecimento de preterição.

— Ao general ajudante general determinando que o auditor de guerra do 7º districto militar, que se acha nesta capital, informe onde se acha o processo do conselho de investigação a que se precedeu acerca das occorrencias de junho do anno proximo findo em Corumbá e que segundo consta foi entregue áquelle magistrado.

Ministerio dos Negocios da Guerra, gabinete do ministro. — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1892.

Sr. ajudante general. — Providenciar no sentido de destacarem, com urgencia, para Sepetiba um sargento, um cabo, um clarim e 12 soldados do 5º regimento de artilharia de campanha sob o commando de um official, e para o porto de Itacurussá um cabo e tres soldados do 2º regimento de artilharia de campanha, um sargento, um cabo, um corneta e 12 soldados de infantaria, todos commandados por um official desta arma.

Estes destacamentos tem por fim impedir o desembarque de pessoas suspeitas de terem tido relações com individuos sujeitos á quarentena na Ilha Grande.

Providenciou-se sobre a remessa de um canhão Krupp de 8 c. e competente munição para cada um desses pontos, bem como sobre o fornecimento de barracas.

Saude e fraternidade.—Francisco Antonio de Moura.

— Ao director geral de obras militares declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 375 de 16 do corrente, que fica autorizado a recolher ao Arsenal de Guerra desta capital, para serem alli aproveitados como materia prima, os cabos inserviveis que existem nas obras do edificio da Escola Superior de Guerra em construção na Praia da Saudade.

— A' Repartição de Quartel Mestre General determinando que autorise a directoria do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, por intermedio do commandante do 6º districto militar, a fazer aquisição dos artigos mencionados nos dous orçamentos que acompanharam os officios ns. 3.346 e 3.456 de 19 e 25 de julho ultimo a essa Repartição, e que são necessários ao provimento do respectivo almoxarifado, não excedendo, porém, a despeza do credito distribuido á Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul.

— Ao commando da Escola Militar da Capital declarando, para os fins convenientes, que fica autorizado a mandar proceder á queima dos papeis anteriores ao anno de 1890, existentes no archivo dessa escola e de que não haja necessidade, attenta a circumstancia de achar-se elle muito sobrecarregado.

— Ao commando do Collegio Militar mandando matricular, nesse collegio, como alumno externo gratuito Arthur Lopes Rego filho do major Firmino Lopes Rego.

— A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que expeça ordem para que se recolha a esta capital o capitão do 21º batalhão de infantaria Joaquim Innocencio de Oliveira, que, por telegramma de 21 de maio ultimo, foi mandado para o estado de Goyaz por soffrer de beri-beri;

Approvando a conta da administração da caixa da musica do 1º batalhão de infantaria, relativa ao 2º semestre de 1891;

Concedendo:

A Raphael Vieira Pedrosa a exoneração, que pediu, do cargo de veterinario do 1º regimento de cavallaria;

Licença ao 1º cadete Gasparino Pereira da Silva, ao 2º cadete 1º sargento José Antonio da Silva Lopes, aos 2ºs cadetes 2ºs sargentos Lauriano Constancio Pereira e Francisco Lima da Silva Lopes, ao particular 2º sargento José Pereira de Vasconcellos e aos soldados João de Deus Menna Barreto, Outubrinio Pinto Nogueira, Rosel Several Genuino Cesario Nunes, Accacio de Farias Filho, Constantino von Boeck Duarte Nunes, Antonio de Faria Corrêa Sobrinho todos do 1º regimento de artilharia, ao soldado do batalhão academico Jeronymo da Costa Lima Junior e ao paizano Francisco de Araujo Carneiro para em 1893 se matricularem, o ultimo na escola militar do Ceará, o penultimo na desta capital e os outros na do Rio Grande do Sul, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Mandando:

Eliminar da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do estado do Rio Grande do Sul o menor Elmundo Machado conforme pede sua mãe Olympia Resin Machado, que deverá indemnizar os cofres publicos da despeza que houver sido feita com o dito menor;

Por a disposição do commando da Escola Militar da capital o 2º cadete do 2º regimento de cavallaria João Augusto Curado Fleury, a quem se concede licença para, no anno proximo vindouro, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, se matricular na mesma escola. — Fizeram-se as necessarias communicacões.

Requerimentos despachados

Luiz Pereira de Sant'Anna e Candida Maria do Nascimento.—Indeferidos.

Adelaide Carolina da Silva Mattos.—Aguarda vaga.

2º tenente João dos Santos Ribeiro.—A' pretensão do supplicante já foi resolvida por despacho de 8 de fevereiro ultimo.

Conselho Supremo Militar de Justiça

56ª ACTA EM 21 DE SETEMBRO DE 1892

Aos vinte e um dias do mez de setembro de 1892, achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão da Passagem, Pereira Pinto, Elisário, Barão de Miranda Reis, Visconde de Maracajú e Tude Neira, bem como os ministros adjuntos, desembargadores Pindahyba de Mattos, Fernandes Pinheiro e Souza Martins, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o secretario de guerra deu conta do expediente que fica lançada no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos :

—Pelo conselheiro Pindahyba de Mattos :

Cabo de esquadra Vicente Baptista da Costa, condemnado a seis mezes de prisão cellular, por ter deixado fugir presos confiados a sua guarda.— Reformaram a sentença para condemnal-o a quatro mezes de prisão com trabalhos.

Soldado Sabino Ferreira da Silva, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos, por primeira deserção simples, tendo sido indultado das duas deserções anteriores.— Confirmaram a sentença.

Soldados de policia Antonio Marinho Bastos e Anacleto José Dias, condemnados ambos a dous mezes de prisão, por primeira deserção simples.— Foram confirmadas as sentenças.

—Pelo desembargador Fernandes Pinheiro :

Réo Antonio Faustino de Lyra, condemnado a dous annos de prisão com trabalho, por ferimento em um seu camarada.— Reformaram a sentença para condemnal-o a seis mezes de igual prisão.

Soldados Antonio Pereira Rangel e Manoel Affonso de Albuquerque, condemnados, o primeiro, a seis mezes de prisão e mais castigos, e o segundo a dous mezes de igual prisão, por primeira deserção simples.— Confirmaram as sentenças.

Soldado João Pinto da Rocha, condemnado sem declaração de pena, por primeira deserção simples.— Reformaram a sentença para condemnal-o a dous mezes de prisão e mais castigos.

— Pelo desembargador Souza Martins :

Cabo João Pereira da Silva e soldado João José Leandro, absolvidos do crime de desobediencia.— Reformaram a sentença para condemnal-os a um mez de prisão com trabalho.

Soldado Gelasio Peterson, absolvido do crime de primeira deserção simples.— Reformaram a sentença para condemnal-o a dous mezes de prisão e mais castigos.

Soldado Galdino Thomaz Cordeiro, condemnado a quatro mezes de prisão e mais castigos, pelo crime de primeira deserção simples.— Reformaram a sentença, quanto a penalidade, afim de impor dous mezes de prisão e mais castigos.

Soldado Adolpho Brabant, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos, por primeira deserção simples.— Confirmaram a sentença.

Cabo José Mariano dos Santos, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos, por primeira deserção simples.— Confirmaram a sentença, devendo, porém, deixar de ser cumprida a pena, por haver o réo sido indultado.

Soldado Manoel José de Sant'Anna, condemnado a dous annos de prisão com trabalho, por segunda deserção simples.— Confirmaram a sentença.

Soldados Aureliano José Barbosa da Trindade, Antenor Jesuino e José Victor Pereira, condemnados, o primeiro e terceiro a oito mezes de prisão, e o segundo a um anno de prisão e mais castigos, por primeira deserção aggravada.— Confirmaram as sentenças.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 21 do corrente mez, foram prorogadas as seguintes licenças:

Por dous mezes, com vencimentos, na forma da lei, a em cujo goso se acha o praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, Pedro Matheus Junior, para tratar de de sua saude, onde lhe convier ;

Por tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo goso se acha o amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Seve, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— Directoria do Commercio — 2ª secção — N. 13 — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1892.

Sr. Ministro — Pego-vos a expedição das necessarias ordens afim de que, nos termos do art. 54 do decreto n. 8820 de 30 dezembro de 1892, seja promovida por via judicial a annullação da carta patente n. 957 de 4 de outubro de 1890, expedida em favor de Julio Ribeiro da Silva Menezes, Manoel José de Barros Pussa, Eduardo Augusto da Costa e João Antonio da Silva Peres para « um meio de fiscalisar o recebimento de quaesquer quantias por meio de distribuição de bilhetes denominados fiscaes. »

Esta invenção converteu-se em verdadeira loteria, vendida e sorteada publicamente, reclamando contra ella em tempo o fiscal das loterias, por intermedio do Ministerio da Fazenda (aviso de 4 do julho de 1891). Respondeu este ministerio, em data de 17 de agosto, que se tratava effectivamente de uma loteria, mas de uma loteria autorizada por lei, pois que a carta patente assignada pelo Chefe de Governo Provisorio é um acto de caracter legislativo e ficava assim fora do alcance do codigo criminal. Acrescentou o dito aviso que, dado se considerasse nulla a patente, a consequencia não era a cassação por acto administrativo, mas por via judicial.

Não reconhecendo o Sr. Marechal Presidente da Republica a interpretação dada pelo aviso de 17 de agosto a carta patente n. 957, visto como a facultades legislativas assumidas pelo Governo Provisorio permittiam certamente a concessão de loterias, mas por acto formal e especial e não por patente de invenção, materia que se rege pela lei n. 3.129 de 14 de outubro de 1882 e decreto n. 8820 de 30 de dezembro do mesmo anno, recommenda a annullação da patente de que se trata, conforme as disposições do regulamento, acima expostas.

Cabe-me dizer-vos para os fins convenientes que, segundo consta de averbações feitas nesta secretaria de estado, a patente foi transferida ao Banco Fiscal e por este á Companhia Editora Fluminense.

Saude e fraternidade.— *Serzedello Correa.*
Ao Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Justiça.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Directoria do Commercio—2ª secção—N. 8—Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1892.

Em officio de 27 de agosto ultimo, a secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura do estado de São Paulo remeteu a este ministerio o requerimento em que Antonio Bento de Moura pede privilegio para o machinismo de sua invenção denominado—Catador Moura—e destinado a separar pedras do café.

O art. 22 do decreto n. 8820 de 30 de dezembro de 1882, combinado com o art. 1º do decreto n. 547 de 17 de setembro de 1891, determina que os pretendentes do patentes de invenção depositarão em duplicata na directoria do commercio desta secretaria de Estado, sob involuero fechado e lacrado, um relatorio em que descrevam com precisão e clareza a invenção, seu fim e o modo de usal-a, com as plantas, desenhos, modelos e amostras indispensaveis para o exacto conhecimento da mesma invenção o intelligencia do relatorio, que concluirá especificando com clareza e precisão os caracteristicos ou pontos constitutivos do privilegio requerido. Este deposito será feito pelo proprio inventor ou por procurador devidamente habilitado.

O art. 26 do referido decreto estabelece que os pedidos de privilegio serão feitos por petição especial, declarando-se o nome, nacionalidade, profissão e domicilio do pretendente e de seu procurador; a natureza da invenção e seus fins ou applicação, de accordo com as peças depositadas.

As petições serão instruidas com o conhecimento e uma relação das peças depositadas, e procuração bastante, si o pedido não for feito pelo proprio inventor.

Os relatorios, petições e documentos destinados a um pedido de privilegio devem ser escriptos em papel com 33 centimetros de altura e 21 de largura.

Sem o preenchimento destas formalidades, não podem ser concedidas patentes de invenção. E como o pretendente Antonio Bento de Moura não as tinha satisfeito, devolve-vos o memorial descriptivo que acompanhou o seu requerimento, afim de que elle as satisficça.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Correa.*
Ao Sr. governador do estado de S. Paulo.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Directoria do Commercio—1ª secção—N. 92—Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1892.

Circular aos fiscaes das companhias de navegação subvencionada—Convindo organizar estatísticas mais exactas do movimento das linhas ferreas da União e das que tem garantias de juros do Estado, assim como de todos os serviços que correm por conta deste ministerio, vos determino que providenciéis afim de que as estatísticas dos serviços a vosso cargo sejam organizados de modo a que esteja este ministerio habilitado com todos os elementos necessarios a confecção de um trabalho completo pelo qual possa opinar, ja do nosso desenvolvimento material, ja dos varios serviços que precisam ser melhorados. A estatística sendo a base essencial para toda e qualquer reforma o para que se possa, com acerto, activar o progresso e o aperfeiçoamento de nossa vida economica, confia este ministerio em vosso zelo e aptidão que, dados minuciosos e exactos serão fornecidos com os precisos esclarecimentos.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Correa.*

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 20 de setembro de 1892

Declarou-se ao governador do estado do Piahy haver sido approvada a nomeação do Dr. Areolino Antonio de Abreu para o cargo de medico da colonia nacional Gamelleira, naquelle estado.

— Comunicou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação ter ficado este ministerio sciente da resolução da mesma inspectorio que approvou as med'as tomadas pela administração da hospedaria de Pinheiro com relação ao desastre occorrido na Estrada de Ferro Central do Brazil 10 do corrente, nas proximidades daquelle estabelecimento.

— Levou-se ao conhecimento da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação o acto em virtude do qual este ministerio transferiu para o dominio da estado de Minas-Geraes o nucleo colonial de Sabará.

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1892

Joaquim Candido Martins Kallut, amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo tres mezes de licença. — Não ha que deferir.

Dia 21

Companhia Viação Ferrea Sapucahy, pedindo approvação dos estudos da Estrada de Ferro de Itú a Iguape. — Apresente o requerente cópias das plantas.

Engenheiro Marciano de Aguiar Moreira, ex-chefe da linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 17 do corrente, foram nomeados interinamente:

O Dr. Servulo José de Siqueira Lima, para os logares de professor de sciencias physicas e historia natural e director de escola primaria do 2º grão para o sexo masculino;

O bacharel Francisco Pinheiro Guimarães, para o lugar de lente de francez do 2º externato do Gymnasio Nacional.

Por outra de 19 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, em ordenado, na forma da lei, ao amanuense do Instituto Nacional de Musica Gastão Jeolás, para tratar de sua suade.

Expediente do dia 16 de setembro de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se pague, no Thesouro Nacional, as contas dos fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant no mez de agosto ultimo, na importancia de 2:824\$060;

Para que seja sustado o pagamento do aluguel do predio n. 5 da rua Adelaide, em que funcionava a 3ª escola publica do sexo masculino da freguezia do Engenho Novo, na importancia de 120\$, que por engano foi abonado na respectiva folha do mez de julho ultimo ao proprietario do dito predio João Pereira Cabral, visto ter sido a mesma escola transferida para a casa n. 13 da rua Senador José Bonifacio, em Todos os Santos, de propriedade de Antonio Nunes de Souza, e bem assim para que a este proprietario se pague a quantia de 250\$ pelo aluguel, relativo ao mez de julho ultimo, do referido predio da rua José Bonifacio.

Montepio—Providenciou-se afim de que no Thesouro Nacional se continue a receber as contribuições para o montepio do Dr. João Diogo Esteves da Silva, exonerado a pedido do cargo de professor de sciencias physicas e historia natural em escolas de 2º grão.

Dia 17

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se pague as seguintes quantias:

De 160\$, a Guilherme Joaquim Nogueira, pelo transporte, effectuado em julho e agosto do corrente anno, de 16 toneladas de carvão para o serviço de illuminação electrica da Bibliotheca Nacional;

De 99\$999, a José Martiniano Soares e Manoel Francisco da Silveira, pelo aluguel do predio em que funciona a 2ª escola publica primaria da freguezia de Guaratiba, correspondente ao tempo decorrido de 1 de maio a 31 de julho do corrente anno, que deixaram de receber por terem sido abonados os ditos alugueis, nas folhas respectivas, ao antigo proprietario Antonio José Ferreira.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 21 do corrente mez:

Foi exonerado, a pedido, o praticante de 1ª classe desta directoria Armino Penna Vieira;

Foi licenciado, por um mez, com ordenado, o praticante de 2ª classe Hortencio Pereira de Carvalho.

Expediente do dia 21 de setembro de 1892

Accusou-se á directoria dos correios da Suissa o recebimento da cópia da nota comunicando que será fixada posteriormente a data da entrada da Republica Sul Africana para a União Postal.

—Declarou-se á administração dos correios de S. Paulo estar esta directoria sciente da criação de agencia do correio na estação de Alambary, municipio de Botucatu.

—Requisitou-se do Sr. ministro a expedição de ordens afim de que, por intermedio do Ministerio da Fazenda, seja paga á directoria dos correios da Republica do Paraguay a importancia de oitocentos sessenta e seis francos e um centesimo (866 frs. 01) pelo transporte de correspondencias procedentes do Brazil, durante os exercicios de 1889, 1890 e 1891.

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim Ferreira Junior, pedindo reembolso de 20\$, contidos em um registrado. —S'ja indenizado, nos termos legais, sendo responsavel o agente da Parahyba do Sul.

Maria Izabel Schmidt de Souza Carvalho, pedindo pagamento de 80\$, importancia do vale n. 1228. —Junte certidão de termo de inventariante.

Militino Pinto de Carvalho, pedindo ser nomeado praticante supplente do correio de Minas Geraes. —Nomeie-se.

INTENDENCIA MUNICIPAL

ADDITAMENTO Á ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1892

Actos officiaes cuja publicação na presente acta foi requerida pelo Sr. intendente Dr. Abdon Milanes

Intendencia Municipal, 10 de setembro de 1892 — Sr. presidente do conselho da intendencia — Correndo notavel responsabilidade ao conselho de intendencia pelos actos praticados por vossa deliberação, com referencia principalmente á questão de carne verde, resolveram os intendentes abaixo assignados solicitar uma sessão extraordinaria para semelhante fim, servindo-vos designar dia e hora, por isso que só ao conselho cabe tomar conhecimento das propostas que devem ser apresentadas até hoje. Saude e fraternidade. —Julio da Silveira Lobo. —Manoel de Barros Medeiros. —Dr. Abdon Felinto Milanes. —Antonio José de Siqueira.

— Conselho de Intendencia Municipal — O Sr. Dr. presidente da intendencia, na conformidade da 11ª base do edital de concorrência de 2 do corrente, designou o dia de segunda-feira, 12 do corrente, ao meio-dia, para a abertura, publicamente e em presença dos interessados, da proposta (unica recebida na secretaria municipal), relativa ao supprimento de gado ao Municipio Federal, perante uma commissão, nomeada pelo mesmo Sr. Dr. presidente, composta dos Srs. Dr. contador, tenente-coronel director do matadouro e do empregado da contadoria Moraes e Valle O que, de ordem do mesmo Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados.

Secretaria Municipal, 10 de setembro de 1892. —J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

— Gabinete do presidente — Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil em 12 de setembro de 1892 — Ao Sr. Dr. secretario — Cumprindo deliberar sobre a concorrência aberta no dia 2 do corrente para o fornecimento de carne a esta capital, determino-vos que officiais aos Srs. intendentes, convocando-os para uma sessão extraordinaria amanhã, 13 do corrente, ao meio-dia, cujo fim especial é: — tomar conhecimento da proposta apresentada em concorrência aberta para fornecimento de carne a esta capital, interpondo o conselho seu parecer para ser immediatamente comunicado ao governo, como é de urgencia. — C. Borati Ribeiro, presidente.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1892

Officio recebido

Do secretario communicando, o fallecimento do amanuense da secretaria Manoel Thomé da Silva.

Officios expedidos

Ao Ministerio dos Negocios do Interior, remettendo 14 documentos referentes ás despezas feitas com a eleição a que se procedeu ultimamente para preenchimento da vaga de deputado pela Capital Federal, na importancia de 10:613\$300;

Ao Ministerio dos Negocios da Justiça, respondendo á portaria de 5 do corrente mez, remettendo por cópia a representação do depositario geral contra o acto de haver o fiscal do 2º districto da freguezia do Engenho Novo anunciado a venda, em praça, de quatro animaes apprehendidos naquelle districto;

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, pedindo providencias, afim de não se produzirem os factos que diariamente se dão na estação de S. Diogo, com praças do exercito, embarçando o serviço da municipalidade;

A Inspectoria Geral de Obras Publicas, participando achar-se completamente obstruido o encanamento que conduz a agua para o mictorio da Praça 15 de Novembro;

Ao commandante superior da guarda nacional, pedindo para ser dispensado do serviço do 5º batalhão da guarda nacional Marcos Esteves da Costa;

Ao Dr. chefe de policia, remettendo, para informar, o requerimento de Fernandes & Veiga, pedindo licença para ter aberto além das 10 horas da noute o seu botequim da rua Goyaz n. 6 G;

Ao Dr. contador, participando ter entrado no exercicio de suas funcções o engenheiro da directoria de obras Emygdio José Ribeiro, que se achava licenciado.

Requerimentos despachados

De João Evangelista de Souza. — Não ha o que deferir.

De Arthur Eugenio Monteiro, Manoel Barbosa de Moraes Filho, Marcellino Francisco Luiz, José Corrêa Dias Jacaré, capitão de fragata José Egdio Garcez Palha e Banco dos Operarios. — Indeferidos.

Pelo Sr. Dr. Barata Ribeiro, presidente da intendencia, foi dirigido hontem ao Dr. secretario da mesma intendencia a seguinte portaria:

Ao Sr. Dr. secretario—Tendo em vista o resultado das visitas a que tem procedido por determinação desta presidencia os medicos municipaes, e para conjurar os perigos que ameaçam a população, resultantes da aggravação de molestias endemicas e da explosão de epidemias durante a estação calmosa, determino-vos que façais publicar diariamente os editaes relativos à installação de *water-closets* e obras concernentes ao melhoramento das que estiverem já installadas, para lembrar à população o dever em que está, no seu proprio interesse, de observar as posturas municipaes e o direito que assiste à administração, quando terminado o prazo que nesta data concede para a realisação das obras, de mandal-as executar sob sua immediata fiscalisação, por conta dos interessados, attendendo a que estão empenhados em taes melhoramentos os mais respeitaves direitos da collectividade.

Intendencia Municipal.—C. Barata Ribeiro, presidente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 20 de setembro de 1892.....	4.796:623\$616
Idem do dia 21.....	329:689\$010
	<hr/>
	5.126:312\$626
Em igual periodo de 1891..	5.176:062\$973

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 21 de setembro de 1892.....	776:908\$889
Idem do dia 21.....	38:725\$766

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 20 de setembro de 1892.....	431:922\$892
Idem do dia 21.....	11:724\$279
	<hr/>
	443:647\$171
Em igual periodo de 1891..	634:408\$760

NOTICIARIO

Junta Commercial—Sessão em 29 de agosto de 1892.

Presidente coronel Castilho Maia. — Secretario Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Goulart, Torres, Guimarães e Santos, o o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados Souza Ribeiro e Lemos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 11 do corrente, do juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal Dr. Salvador A. Moniz Barreto de Aragão, communicando a rehabilitação do commerciante fallido Emile de Saint Dévois. — Mandou-se annotar no registro.

Outro de 23 do corrente à Junta dos Corretores, remettedouos boletins do movimento da Bolsa e um do cambio e café. — Mandou-se archivar.

Outro de 24 do corrente, da mesma junta, communicando o corretor de fundos publicos Joaquim Antonio Barroso Filho, reassumido o exercicio de suas funcções. — Mandou-se tomar nota.

Outro da mesma data, ao juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal Dr. Affonso Lopes de Miranda, communicando ter julgado idonea a fiança prestada por Antonio Joaquim Bernardes Junior para exercer o officio de corretor de fundos publicos. — Inteirado.

Outro de 26 do corrente, do juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal Dr. Salvador A. Moniz Barreto de Aragão, communicando ter julgado idonea a fiança prestada por José Rodrigues de Villa Bella e Silva para exercer o officio de agente de leilões. — Inteirada.

Requerimentos—De Carlos Gomes Xavier para averbar-se na sua matricula de commerciante, haver o supplicante deixado a profissão do commercio e transferido a sua residencia de Nitheroy para esta capital. — Deferido.

De Antonio Baderna Guarany, para se lhe passar titulo de agente de leilões desta praça à vista do instrumento de sua fiança prestada em apolices. — Deferido, communicando-se à Caixa da Amortisação;

De José Rodrigues de Villa Bella e Silva, fazendo idêntico pedido à vista do instrumento de sua fiança em moeda corrente. — Deferido.

De Constancio Masson, agente de leilões na lidade de Juiz de Fora, estado de Minas Geraes, pedindo permissão para fazer apregoar por outrem, sob sua inspecção e responsabilidade, os effeitos dos leilões, de que for encarregado. — Não tem logar à vista do art. 14 do decreto n. 858 de 10 novembro de 1851 e da doutrina do aviso n. 147 de 28 de março de 1881;

De José Jorge de Souza e outros, para dar-se baixa no registro do vapor nacional *Ceres*, vendido pelos supplicantes à Companhia Brasileira Torrens. — Deferido.

De Jacomo N. de Vincenzi & Filho, para o registro da carta de fretamento do hiate argentino *Viedona*. — Remetta-se à Recbedoria para revalidação por não estarem inutilizadas as estampilhas;

Dos mesmos, para annotar-se na carta do dito navio a importancia que adeantaram por emprestimo ao respectivo capitão. — Não ha que deferir por ser esta junta incompetente para mandar fazer annotação em carta de registro de navio estrangeiro;

De Tinoco, Nogueira & Abrantes, para o registro da sua marca de calçado. — Deferido;

De Schimider & Comp., para o registro das marcas de locomotivas, pontes e outros productos de suas officinas de fundição. — Deferido;

De Orlando da Fonseca Rangel, para o deposito da certidão do registro da sua marca de elixir tónico de noz de kola com um exemplar do *Diario Official* em que a publicou. — Deferido;

Da Companhia Banha Rio Grandense, para idêntico deposito com referencia às suas marcas registradas na Junta Commercial de São Paulo. — Apresente um exemplar de cada uma das marcas com a certidão do registro e outra da folha official em que deverá fazer a respectiva publicação, nos termos do art. 13 do decreto n. 9.828 de 31 de dezembro de 1887;

Da Companhia Commercio e Industria do Brazil, para ser archivada a acta da assembléa geral de 5 de julho ultimo, que votou a reforma de seus estatutos com a carta de approvação do governo. — Deferido;

Da Companhia Lenha Economica, para ser archivada a acta da assembléa geral de 11 do corrente, que resolveu a sua liquidación. — Deferido;

Do Banco União Commercial para ser archivada a acta da assembléa geral de 20 de junho do ultimo, sobre idêntico objecto. — Deferido,

De Soares & Salles, S. P. de Lemos Torrens & Comp., Santos, Souza & Mendes, Daniel & Comp., A. Lebreton & Comp., Carvalho & Almeida, Azevedo & Reis Junior, Saveira & Comp., Fortin de Vasconcellos & Marand, J. C. Guimarães & Comp. e Vasconcellos & Gomp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos;

De B. W. Moss, Filho & Gaspar, para o archivamento da alteração do contracto social pela retirada de um dos socios. — Deferido;

De J. F. de Oliveiaa & Comp., Pereira & Pacheco e Manoel Berreira & Comp., para o archivamento dos seus distratos sociaes. —

De Antonio Gomes da Costa Junior, Bernardino Giesteiras, J. V. Torres Homem, Symphronio de Carvalho e Silva, João Maria Ribeiro, Teixeira & Queiroz, Gorrêa Castro & Comp., Alvaro Braga & Comp., David & Souza, Alfredo Gomes & Freitas, João Ribeiro de Lemos e Ribeiro Machado & Dias, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado o desembargador Trajano Viriato de Medeiros para servir no conselho fiscal da Companhia de Obras Hydraulicas no Brazil.

Obituario—Sepultaram-se no dia 16 as seguintes pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso—a fluminense Maria Herminia, filha do Dr. Feliciano de Lima Duarte, 16 mezes, residente e fallecida à rua Henrique de Sá n. 13.

Anemia grave—a fluminense Leopoldina Maria de Oliveira, 46 annos, casada, residente e fallecida à rua de Estacio de Sá n. 24.

Anemia profunda—o fluminense Bernardino, filho de Nicoláo Gatto, 4 mezes, residente e fallecido à rua Formosa n. 95 e Laura, filha de João Garrido, 14 mezes, residente e fallecida à rua do Senador Euzebio n. 196. (Total 2.)

Aneurisma da aorta—o portuguez Francisco José de Pinho, 39 annos, residente e fallecido à rua da Quitanda n. 126.

Broncho-pneumonia—o fluminense Basilio filho de João Antonio Vieira, 6 annos, residente e fallecido à rua do Lavradio n. 166.

Cachexia palustre—a fluminense Thereza Francisca da Luz Cardoso, 41 annos, viuva, residente e fallecida à rua de Santo Christo n. 33.

Cachexia tuberculosa—a montevideana Maria Vicencia Pires, 33 annos, viuva, residente e fallecida à rua Barão de Mesquita n. 15.

Croup—o fluminense Umberto, filho do Dr. Affonso Lopes Machado, 14 mezes, residente e fallecido à rua da Alfandega n. 155.

Congestão cerebral—a brasileira Adelaido Francisca de Oliveira, 35 annos, solteira, residente e fallecida à rua da Conceição n. 18 e verificado o obito no cemiterio de S. Francisco Xavier.

Dysenteria—a fluminense Fortunata Maria da Conceição, 7 annos, solteira, residente à rua do Cattete n. 86 e fallecida na Santa Casa.

Estrangulamento—o fluminense Manoel Falleiros da Silva, 20 annos, residente e fallecido no arsenal de Marinha.

Enterite—Maria Thereza de Castilho Nunes, 22 annos, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Enterocolite—a fluminense Olga, filha de Pedro Claudio dos Santos, 2 annos e 11 mezes, residente e fallecida à rua Bambina n. n. 44.

Febre biliosa—a fluminense Rita filha de Manoel José Gomes de Brito, 4 annos e 20 dias, residente e fallecida à rua do Sr. do Mattosinho n. 90.

Febre pernicioso—o portuguez Antonio Caravellas, 13 annos, residente e fallecido à rua do Hospicio n. 135.

Fraqueza congenial—a fluminense Gandyra filha de Valentina Maria Barboza, 11 dias,

residente e fallecida á rua do General Pedra n. 184.

Gastro-enterite— a fluminense Conceição, filha de João Ferreira Netto, 52 dias, residente e fallecida á rua do Retiro Saudoso n. 61.

Hemorragia á ferimento— o brasileiro Manoel Pacheco, 50 annos presumiveis, residente á rua do Jardim Botânico n. 61.

Insufficiencia mitral— o portuguez Domingos Francisco Coutinho, 75 annos, viuvo, residente e fallecido á Travessa de S. Carlos n. 16.

Lesão cardiaca— a fluminense Julia, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua 24 de Maio n. 26.

Meningite— os fluminenses, Manoel, filho de Luiz Antonio Coelho Monteiro, 3 mezes e 11 dias, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 239 e Galdina filha de Rufina Maria da Conceição, 16 mezes, residente e fallecida á rua do Senado n. 233. (Total 2.)

Mesenterit— a fluminense Marianna, filha de Maria Benedicta do Rosario, 22 dias, residente ao Largo da Batalha n. 8 e fallecida na Santa Casa.

Pneumonia dupla— a brasileira Francisca Eliza Modesto Guimarães, 37 annos, casada, residente e fallecida á rua Dores n. 3 e João filho de José Silvestre de Azeredo 3 annos, residente e e fallecido á rua de S. Clemente n. 44. (Total 2.)

Peritonite puerpual— a Argentina Joanna Gutierrez, 32 annos solteira residente e fallecida á rua do Senador Dantas n. 23.

Tetano dos recen-nacidos— o Fluminense João filho de Luiz Francisco da Silva 7 dias residente e fallecido á rua Senador Pompéo n. 67.

Tuberculose pulmonar — o Fluminense Henrique Christiano 70 annos viuvo residente e fallecido á rua da Carioca n. 70, Luiza Maria da Conceição 32 annos solteira residente e fallecida á rua do Visconde da Gavêa n. 23, Luiz Alves Corrêa, casado 33 annos residente e fallecido á rua do Visconde Itaúna n. 91, Maria Freitas, 21 annos residente e fallecida Asylo de Santa Maria, Manoel Pereira da Silva, 50 annos solteiro residente á rua da Prainha n. 55 e fallecido na Santa Casa, João Felipe da Costa 54 annos solteiro residente á rua D. Mariana n. 64 e fallecida no Hospital de S. João Baptista, e o portuguez João José Teixeira 25 annos solteiro residente e fallecido á rua do Visconde de Itaúna n. 48.

Anemia— o paulista João Fernandes dos Santos 12 annos residente e fallecido á rua Vidal Negreiro n. 11.

Variola confluyente — o francez José 25 annos solteiro e fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Velhice— a africana Rosa dos Santos 55 annos solteira residente e fallecida á rua Conselheiro Pereira da Silva n. 21.

Fetos— um do sexo masculino filho de Vicente de Oliveira á rua da Princeza Imperial n. 13, um do sexo feminino filho de Pedro Paulo do Sacramento á rua do Lavradio n. 32 e um do mesmo sexo filho de Daniel José Pereira á rua João Caetano n. 67.

No n. dos 41 sepultados no semiterio estão incluidos 6 dos indigentes cujas sepulturas foram gratis.

Abastecimento de agua— Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 11 de setembro de 1892

Tinguá e Commercio	59.962.000
Maracanã e afluentes.....	14.000.000
Macacos e Cabeça	9.039.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.308.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.823.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu	3.673.000
o do Morro da Viuva.....	864.000

ALFANDEGA DO PARÁ

QUADRO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DO PARÁ NO MEZ DE JULHO DE 1892 COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DO ANNO ANTERIOR

Titulos	Annos		Differenças	
	1892	1891	Para mais	Para menos
Importação.....	607:985\$007	654:313\$483		46:328\$476
Despacho marítimo.....	2:170\$000	2:345\$000		175\$000
Adicionaes.....	320:951\$448		320:951\$448	
Exportação.....		101:908\$739		101:908\$739
Interior.....	15:622\$152	6:221\$496	9:400\$656	
Extraordinaria.....	1:320\$682	188:845\$380		187:524\$698
Deposito.....	9:514\$270	5:539\$201	39:750\$691	
	957:563\$559	959:173\$299	334:327\$173	335:936\$913

Observações— Eliminada a renda de *Exportação* e a de *Interior*, que, no exercicio passado foi de 103:700\$249, registra-se o excesso de 102:090\$509.

Do mesmo modo abatida a renda proveniente dos impostos adicionaes de 10, 50 e 60 %, ultimamente decretados, arrecadado no valor de 320:951\$448, reduz-se a dos outros titulos de receita a 636:612\$111.

Comparada esta somma com a arrecadada em igual mez do exercicio passado, liquida do agio cambial (que então foi de 183:997\$525) e a reduz por isso a 671:475\$525, em identicos titulos de receita e tributos, registra o mez ultimo a differença para menos de 34:863\$114.

Finalmente, comparada a renda deste mez com a do anno de 1891, nota-se apenas a differença de 1:609\$700.

Segunda secção da Alfandega do Pará, 12 de agosto de 1892.— O chefe, *Augusto Joaquim de Carvalho*.

Alfandega de Maceió

Relação dos productos exportados pela Alfandega de Maceió no mez de julho de 1892

PARA PORTOS DO PAIZ

Productos	Unidade	Quantidade	Valor offbial
Assucar.....	kilos	167.820	12:800\$000
Farinha de mandioca.....	Litros	107.230	9:390\$000
Cachaça.....	»	18.240	3:014\$100
Sabão.....	kilos	20.280	4:090\$000
Mel.....	Litros	3.080	980\$000
Cigarros.....	kilos	1.280	4:880\$080
Milho.....	»	10.897	60\$000
Oleo de caroço de algodão.....	»		1:800\$000
		203.357	204.970
			37:014\$400

PARA PAIZ ESTRANGEIRO

Productos	Unidade	Quantidade	Valor official
Assucar.....	kilos	2.169.873	341:800\$000

Alfandega de Maceió, 16 de agosto de 1892.— O 3º escriptuario, *Antonio Jeronymo Marques Filho*.

Observatorio Astronomico
—Resumo meteorologico dos dias 15 e 16 de setembro de 1892

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRADOS	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	15	7 hs. da noite..	751.58	13.5	11.27	71.5
2	16	1 . . manhã.	760.31	18.8	11.98	74.1
3	-	7 . . .	760.83	18.8	12.83	73.7
4	-	1 . . tarde..	760.65	13.5	12.00	71.4

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 48,5, prateado 32,5.

Temperatura maxima 19,8.
Temperatura minima 10,4.
Evaporação 1,5.
Ozone 4.

Chuva: dia 15 às 7 horas da noite,
Dia 16 as 7 horas da manhã;

Velocidade media do vento em 24 horas 2^m,7.

Estado do céu

1) 10, encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus. vento SW 4^m,3.

2) 0,6, encoberto por cirrus e cirro-cumulus. vento WNW 1^m,7.

3) 0,4, encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulus. vento E 3^m,1.

4) 0,2, encoberto por cirro-cumulus e nevoeiro. vento SE 5^m,6.

Observações simultaneas—Dia 15,—Bahia barom. 760, o therm. cent. 24,0. céu claro, vento N fraco, chabou ontem. —Dia 16, —Rio Grande do Sul, barom 763,70. e therm. cent. 15, 8, céu claro, vento SW, fraco.

E nos dias 16 e 17 de setembro:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRADOS	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	16	7 hs. da noite..	750.99	13.5	11.55	72.7
2	17	1 . . manhã.	760.53	19.6	11.02	61.8
3	-	7 . . .	760.84	19.3	12.58	75.7
4	-	1 . . tarde..	761.81	20.0	12.83	74.2

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 48,5, prateado 32,0.

Temperatura maxima 21,6.
Temperatura minima 10,4.
Evaporação 3,5.

Ozone 6.

Velocidade média do vento em 24 horas 2^m,7.

Estado do céu

1) 0,3, encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 2^m,2.

2) 0,4, encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SSW 1^m,4.

3) 0,6, encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento nullo.

4) 0,6, encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 8^m,3.

EDITAES E AVISOS

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do conselho de Intendencia Municipal previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias de Engenho Novo, Inhauma e Irajá, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principia no dia 1 de setembro e termina em 30 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de setembro de 1892.— O senhor, Antonio Trovato.

Intendencia Municipal

FORNECIMENTO DE OBJECTOS PARA EXPEDIENTE

O cidadão Dr. presidente da Intendencia Municipal deliberou mandar abrir concorrência e convidar os interessados a quem convier fornecer os seguintes artigos ás repartições municipaes, a saber: *papel, livros, tinta e mais objectos de escriptorio*, necessarios ao expediente das repartições municipaes. á apresentarem suas propostas na secretaria municipal até ao dia 30 do corrente, em carta fechada, com as declarações dos preços dos differentes artigos, acompanhadas das competentes amostras, afim de ser preferida a proposta mais vantajosa.

Previne-se que todos os objectos devem ser de primeira qualidade, e que nas repartições municipaes respectivas se darão aos proponentes todos os esclarecimentos que exigirem.

Secretaria municipal, 16 de setembro de 1892.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, se faz publico que, no dia 26 do corrente mez, ao meio dia, se recebem propostas que serão entregues e abertas na presença dos proponentes, no gabinete do Dr. Intendente de Obras, para a construção do calçamento da rua Esperança, de conformidade com o orçamento e plano existente nesta repartição, onde o engenheiro do respectivo districto dará aos proponentes os esclarecimentos precisos.

O deposito prévio para garantir as propostas é de 5% da quantia de 11:288\$490, em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter o preço por unidade, escripto por extenso e em algarismos, bem como, a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro del 874.

Directoria de Obras da Intendencia Municipal, 19 de setembro de 1892.— O 1º official, Filgueiras Junior.

Freguezia da Guaratiba

1º DISTRICTO

Manoel Eduardo de Castro Leal, fiscal desta freguezia, em exercicio no 1º districto, comunica á todos os moradores que tomou posse da mesma fiscalisação no dia 14 do corrente, e que despacha todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde, na casa de residencia do cidadão Castilho, ex-fiscal do 1º districto desta freguezia.

Escriptorio do fiscal do 1º Districto da Freguezia da Guaratiba, em 15 de setembro de 1892.— O fiscal, Manoel Eduardo de Castro Leal.

Guarda Nacional

ORDEN DO DIA N.º 62

No intuito de evitar a reprodução de factos de tanta gravidade praticados no domingo ultimo e dos quaes deu noticia a imprensa, attribuindo a autoria dos mesmos á praças do 8º e 10º batallhões de infantaria e do 2º regimento de cavallaria, factos esses que a serem verdadeiros, affectam a disciplina militar e muito depõem contra os creditos não só dos referidos corpos, como de toda a corporação, que não deve ficar sujeita á desfavoravel juizo social pela incorrecção de conduta de algumas mãos camaradas, este commando superior, não obstante haver providenciado desde logo afim de que depois das necessarias averiguações, sejam punidos rigorosamente os culpados, tem por muito recomendado aos Srs. commandantes dos corpos que nos domingos, logo que terminarem os exercicios parciais ou de batalhão, designar um Sr. official para, acompanhado de uma praça, rondar as immedições dos respectivos quartéis, não permitindo que praças fardadas, ainda mesmo de outros corpos, vaguem pelas ruas, e intimando-as para que se recolham aos seus domicilios.

Com relação ás praças que são encontradas armadas, este Commando Superior scientifica. aos mesmos Srs. commandantes que responsabilizará os Srs. majores fideles pelas transgressões das ordens superiores.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 21 de setembro de 1892.—Estevo José Ferraz, general de brigada.

Caixa de Amortização

Faz-se publico para conhecimento de todos que a junta administrativa desta repartição, continuará, com assistencia do presidente do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, a conferencia e queima, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, de parte dos bilhetes do extinto Banco dos Estados Unidos do Brazil, que lhe ficaram pertencendo quando o mesmo Banco se fundiu no da Republica, comprehendendo esse trabalho 700.000 bilhetes de 10\$ da 1ª estampa e series 3ª á 9ª.

Caixa de Amortização—Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1892.—M. A. Galvão.

Recebedoria

FAZENDA DESANTA CRUZ

Requereram aforamento de terrenos em Santa Cruz os seguintes cidadãos:

Pedro Rico—66 metros na estrada geral, proximo ao anal falso.

Antonio José de Araujo.—11 metros encravados entre terras do mesmo e uma rua, na estrada geral.

Alfredo Manso Sayão.—88 metros no largo do canal falso, entre o rumo de Pialy com Santa Cruz e o caminho de Sepetiba.

João Gomes do Oliveira.—66 metros na estrada geral.

Pedro Afonso de Oliveira Montauray.—4 metros na estrada geral.

Ignacio Fernandes Machado.—44 metros na estrada geral.

José Trindade.—22 metros no lugar denominado Gallinheiro.

João José Pereira das Neves.—44 metros no morro da Boa Vista:

Os proponentes sujeição-se ás instrucções de 30 de outubro de 1891 que, entre outras obrigações estipula a de fazer dentro de um anno construcções pelo menos no valor do terreno.

Quem pretender estes terrenos apresente até o dia 10 de outubro vindouro requerimento dirigido ao Sr. ministro da fazenda por intermedio desta Recebedoria de Superintendencia de Santa Cruz.

Recebedoria da Capital Federal, 21 de setembro de 1892.—O administrador—J. C. Calvanti.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 69

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem de consumo, no dia 24 de setembro á 1 hora, se hão de arrematar, livres de direitos as mercadorias seguintes, constantes da apprehensão feita a bordo da barca portugueza *Triumpho*, entrada do Porto em 26 de agosto do corrente anno:

Sem marca: 80 portes-moñão de prata, pesando 3060 grammas.

Sem marca: 6 lanças de prata, pesando 1157 ditas.

Sem marca: 12 fachas de lã, pesando 1600 ditas.

Sem marca: 2 saias, 2 calças e 2 camisas de algodão enfeitadas.

Alfandega da Capital Federal, 21 de setembro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Directoria Geral de Obras Militares

OBRAS NO QUARTEL DO 24º BATALHÃO DE INFANTARIA, Á PRAÇA DA REPUBLICA

De ordem do Sr coronel director-geral interino, faço publico que, á uma hora da tarde do dia 24 do corrente recebem-se nesta directoria propostas para a execução do soalho dos alojamentos das praças do batalhão acima mencionado, em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra, de 31 de agosto ultimo, e de accordo com o orçamento organizado nesta repartição, onde os interessados encontrarão as informações precisas.

Cada licitante deve apresentar sua proposta em duplicata e acompanhada da quantia de duzentos mil réis (200\$), para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Secretaria da Repartição Geral de Obras Militares, 19 de setembro de 1892.—*Manoel Luiz de Melo Nunes*, capitão secretario interino.

Directoria da Agricultura

HORTA VITICOLA E ESTAÇÃO PHYLOXERICA, NA PENHA

De ordem do Sr. ministro de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, declaro que, desta data, até 31 do corrente mez, nesta directoria e na Horta Viticola e Estação Phylloxerica, na Fazenda Grande, Penha, Districto Federal, recebem-se propostas para a venda de 13 carneiros, sendo um casal da raça Lincoln e os demais de raça creoula, existentes no mencionado estabelecimento, onde poderão ser vistos e examinados.

As propostas deverão ser dirigidas em cartas fechadas, e em duplicata, sendo uma estampilhada, marcando o preço que offerecem por cabeça ou por todos os animaes, e serão abertas na presença dos proponentes no dia 4 de outubro vindouro, ás 11 horas da manhã, nesta directoria.

Directoria da Agricultura, 10 de setembro de 1892.—O director, *Jeronymo H. de Calasans Rodrigues*.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES DA PRIMEIRA EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1892

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 do proximo mez de outubro, se achará aberta desta secretaria a inscripção para os exames das cadeiras e aulas dos diversos cursos desta escola, relativos á primeira época do anno lectivo de 1892.

Faço tambem sciente que, de 24 desse mez a 5 de novembro seguinte, serão dados os talões para pagamento das taxas de exame, os quaes deverão ficar entregues na secretaria até ao dia 7 do mesmo mez, comprovando ter feito o respectivo pagamento.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares em vigor, de 1 a 22 de outubro, os requerimentos dos candidatos a exame das materias precisas para obtenção do titulo de agrimensor e dos que pretenderem prestar exames dos preparatorios necessarios para admissão no primeiro anno do curso geral: *algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho geometrico e elementar*.

São dispensados de requerer inscripção os alumnos matriculados, quanto ás moerias a que se referirem suas matriculas, bastando que façam na época devida o pagamento da segunda prestação das respectivas taxas.

Findos os prazos supra indicados, ninguem será mais admittido á inscripção, nem o pagamento das taxas, salvo motivo provado de força maior; deixando de ser incluído nas relações de exame quem não tiver satisfeito em tempo as prescripções acima estabelecidas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 13 de setembro de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Insp. Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene, faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão Selemerico Newton de Carvalho, por seu procurador Augusto Lopes Gallo, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 de citado regulamento.

« Selemerico Newton de Carvalho, residente na cidade de Oeiras do Piahy, tendo longa pratica de pharmacia e desejando estabelecer-se na mesma cidade, onde ha falta de pharmacia, vem com os documentos juntos, por seu procurador abaixo assignado, e na forma do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, pedir que vos digneis conceder licença para o supplicante abrir um estabelecimento pharmaceutico, na referida localidade. Nestes termos, espera deferimento.

Capital Federal, 30 de junho de 1892.—Por procuração, *Augusto Lopes Gallo*. Sobre uma estampilha de \$200. »

E declara que si, trinta dias depois do ultimo annuncio, nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria Geral de Hygiene do estado do Piahy a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 19 de setembro de 1892.—O secretario, Dr. *Frederico de Albuquerque Tróes*.

EDITAL

De convocação de credores da massa fallida do negociante Militão Maximo de Souza Netto para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 24 do corrente mez de setembro ás 12 horas afim de proceder-se a verificação dos creditos, e, approvados, deliberar-se sobre concordata se pelo fallido foi offerecida a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal na Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que pelo Dr. curador fiscal das massas fallidas e em virtude de designação do pre-

sidente desta Camara lhe foi apresentada a petição com designação do teor seguinte:—Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial.—O curador fiscal das massas fallidas diz, que o negociante desta praça Militão Maximo de Souza Netto, como é publico e notorio, fugiu desta cidade e deixou de pagar no vencimento a quantia de 500:000\$ de que é devedor ao Banco da Republica por uma letra que foi devidamente protestada, como prova a certidão junta, pelo que o supplicante requer a V. Ex. se digne de designar o juiz da sobre dita camara a quem seja esta presente para mandar distribuir, autoar e declarar aberta a fallencia do supplicado, em virtude das disposições do art. 1º e do § 1º letra c. do mesmo artigo, e art. 3º do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, deixando de ser ouvido o supplicado em 24 horas por isso que está fugido, o que tudo requer-se. Além do Banco da Republica é mais credor o Banco da Lavouira e do Commercio emuitos outros. Nestes termos. P. deferimento. E. R. M.—Rio, 7 de abril de 1892.—O curador fiscal, *Luiz Teixeira de Barros Junior*. Designação. Ao Dr. Montenegro. Rio, 7 de abril de 1892.—*Silva Mafra*. Sobre o que foi proferido a seguinte despacho. D. A. á conclusão.—Rio, 7 de abril de 1892.—Montenegro. Distribuição. D. a Lopes Dominzues em 7 de abril de 1892.—*F. A. Martins*, distribuidor interino. Autoada com com os documentos que instruíram subiram os autos a conclusão deste juizo e baixaram com a sentença do teor seguinte: Visto o documento a fl. 3 que prova o não pagamento da divida vencida, certa e liquida, sem que pelo devedor fosse opposta qualquer razão de direito: Visto o documento a fls. 6, do qual não se pôde deixar de concluir ter o mesmo se ausentado furtivamente: Declaro aberta a fallencia do negociante Militão Maximo de Souza Netto, e, para os effeitos de direito, fixo do dia 10 de março a data da fallencia. O escrivão faça affixar os editaes do art. 11 do decreto n. 917 de 1890, juntado aos autos a respectiva certidão, e dê conhecimento a Junta Commercial, para os effeitos do art. 18, e, com urgencia, intime o Dr. curador fiscal para indicar syndicos provisórios para arrecadação e administração da massa: custas pela massa fallida. Rio, 22 de abril de 1892.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*. Em virtude da qual foram cumpridas as deligencias nella ordenadas cuja indicação de syndicos recahiu no credor Theodoro Monteiro Ferreira Silva e o Dr. Deodato Cesino Villela dos Santos que foram effectivamente nomeados; assignaram o competente termo e proseguiram no desempenho de seu cargo, e achando-se o processo em termos de proceder-se afinal foi proferido o seguinte despacho: Passe-se editaes convocando os credores para deliberarem sobre a liquidação definitiva ou concordata, si for apresentada. Rio, 10 de setembro de 1892.—Montenegro. Pelo que se passou o presente edital pelo qual convoca-se os credores da massa fallida do negociante Militão Maximo de Souza Netto, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 24 do corrente mez de setembro, ás 12 horas, afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, se pelo fallido foi apresentada a respectiva proposta, formar-se o contracto de união. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica e legalisada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará essa circumstancia; E' lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores. A procuração pôde ser feita por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabelião, ou pelo escrivão da fallencia ou por dous credores commerciantes conhecidos pelo balanço. Quaesquer que sejam os termos do telegramma ou da procuração, entende-se

que o procurador ficará habilitado para tomar parte em todas e quaesquer as deliberações se tiver sido feito menção da firma do fallido. E que não comparecendo será considerado adherente a resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para concordata é mister que ella represente no minimo 3/4 do valor total dos creditos a ella sujeitos. Para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* por tres vezes, e affixados pelo porteiro que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal em 16 de setembro de 1892. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrevão interino, o subscrevi.—*Cactam Pinto de Miranda Montenegro.*

PARTE COMMERCIAL

Estrada de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 18 do corrente nas estações de S. Diogo e Maritima

		Desde 1 do mez	
Agardente	—	133	pipas.
Assucar	—	45.360	kilogs.
Algodão	—	49.208	kilogs.
Café	474.357	7.246.697	»
Carvão vegetal	17.820	711.460	»
Couros seccos e salgados	—	100.705	»
Fumo	6.954	94.877	»
Madeiras	—	4.985	»
Milho	—	12.934	»
Polvilho	5.309	5.309	»
Queijos	4.124	114.641	»
Tapioca	—	6.425	»
Toucinho	3.971	80.318	»
Diversas	11.195	261.448	»

E no dia 20:

Aguardente	8	155	pipas.
Assucar	—	45.360	kilogs.
Algodão	13.368	62.576	»
Café	242.975	7.689.065	»
Carvão vegetal	128.180	875.408	»
Fumo	8.924	108.732	»
Madeiras	—	4.985	»
Milho	—	12.934	»
Polvilho	—	5.309	»
Queijos	7.651	126.217	»
Tapioca	—	6.425	»
Toucinho	6.430	83.738	»
Diversas	15.198	288.076	»

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Franco-Brazileiro

ACTA DA SEGUNDA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos 23 de agosto de 1892, à 1 hora da tarde, no salão do andar superior do Banco Franco-Brazileiro, achando-se reunido numero legal de accionistas, representando por suas acções mais da quarta parte do respectivo capital social, como se verificou pelo livro de presença dos mesmos, o Sr. presidente do Banco Dr. João Silveira de Souza, assim o fez constar aos Srs. accionistas, declarou instalada a assembléa, e propoz para presidil-a o Sr. Dr. Amysio Salathiel Carneiro da Cunha, o que foi unanimemente approvedo.

O mesmo senhor tomando assento na mesa agradeceu aos Srs. accionistas a honra que

ainda uma vez lhe faziam, nomeando-o para dirigir os seus trabalhos, e convidou para servirem de secretários os Srs. Drs. Heitor Bastos Cordeiro e João José da Cruz Camarão.

Em seguida o Sr. presidente declarou que tendo sido esta assembléa convocada, como consta dos respectivos annuncios, para tomar conhecimento e resolver sobre os balanços e contas do Banco relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo, e eleger um director para uma vaga existente na directoria, assim como o conselho fiscal para o corrente anno social, reduzido a tres membros pela reforma dos estatutos, e os seus tres supplentes, tinha antes de tudo de fazer proceder à leitura do relatório apresentado pelo Sr. presidente do Banco, mas que tendo elle sido impresso no *Jornal do Commercio* de hontem, e achando-se além disso distribuido agora em folheto aos Srs. accionistas presentes, consultava-os si dispensavam essa leitura, o que sendo posto a votos foi a dita leitura unanimemente dispensada.

A convite do Sr. presidente o Sr. Henrique David de Sanson, relator do parecer apresentado pelo conselho fiscal, fez a leitura deste, que conclue propondo à assembléa a approvação dos balanços e contas do Banco relativos ao anno social findo em 30 de junho ultimo.

Concluida a leitura o Sr. presidente o poz em discussão, e nenhum accionista pedindo a palavra, foi aquella encerrada, e posto o parecer a votos, foi unanimemente approvedo, declarando o Sr. presidente consequentemente do mesmo modo approvedos os ditos balanços e contas.

Depois de que o Sr. presidente annunciou que si ia proceder às eleições de um director, do novo conselho fiscal, e de seus supplentes, e fez distribuir para esse fim tres cedulas em branco a cada um dos Srs. accionistas.

Escriptas estas, recolhidas às respectivas urnas, e successivamente contadas, verificou-se haverem 42 para cada uma das sobre ditas eleições.

Seguindo-se a apuração para cada uma destas, obteve para o logar de director o Sr. E. E. Raffard unanimidade de votos, havendo uma cedula em branco; para membros do conselho fiscal, obtiveram o Sr. Henrique David de Sanson 409 votos, o Sr. Bonniard Frère 408, o Sr. Rouchon Frère 404, o Sr. Joaquim Pinto Cardoso de Menezes 5, o Sr. Dr. Heitor José Ferreira Martins 1, o Sr. Dr. Alberto Faria 1; e para supplentes, obtiveram o Sr. Joaquim Pinto Cardoso de Menezes 397, o Sr. Dr. Hemeterio José Ferreira Martins 396, o Sr. Dr. Heitor Bastos Cordeiro 395, o Sr. Dr. Eugenio de Poncy 1, o Sr. commendador Liberal 1, havendo uma cedula em branco.

A vista do que o Sr. presidente declarou eleito director o Sr. E. E. Raffard; membros do conselho fiscal os Srs. Henrique David de Sanson, Bonniard Frères e Rouchon Frères; e supplentes dos mesmos os Srs. Joaquim Pinto Cardoso de Menezes, Dr. Hemeterio José Ferreira Martins e Dr. Heitor Bastos Cordeiro.

E nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente declarou encerrada a sessão.

E, eu, Heitor B. Cordeiro a fiz escrever e subscrevo.—*Amysio Salathiel Carneiro da Cunha*, presidente.—*Heitor B. Cordeiro*.—*J. Camarão*.

Companhia Industrial de Ferro e Ferragens

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA NO SALÃO DO BANCO DE CREDITO REAL DO BRAZIL SITO A RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 35 AOS SEIS DIAS DO MEZ DE JUNHO DE 1892

A's tres horas precisas da tarde do dia seis de junho de 1892, reunidos no salão do segundo andar do predio n. 35 da rua Primeiro de Março, em que funciona o Banco de

Credito Real do Brazil, dezoito senhores accionistas da «Companhia Industrial de Ferro e Ferragens» representando treze mil e setecentos e uma acções e dez senhores portadores, *Debentures* da mesma companhia representando nove mil cento e oitenta e dous *Debentures*, como consta das assignaturas pelos mesmos firmadas no respectivo livro de presença, assume a presidencia o Sr. Dr. José Rodrigues Ferreira, presidente interino da mesma companhia e declara que havendo numero legal dos senhores accionistas representando mais de dous terços do capital social, de accordo com a lei que rege as sociedades anonymas, vae abrir a presente sessão de assembléa geral extraordinaria da «Companhia Industrial de Ferro e Ferragens» e convida para presidil-a ao Sr. Dr. Joaquim Timotheo de Araujo Netto, submettendo este convite à approvação dos senhores accionistas, sendo essa indicação unanimemente approveda pela assembléa. S. S. assumio a presidencia da assembléa agradecendo aos senhores accionistas a honra que lhe conferiram de preidir os trabalhos da sessão da assembléa, e convida para occupar o logar de primeiro secretario o Sr. accionista Agostinho Joaquim Ferreira, e para segundo o Sr. accionista Manoel Joaquim Monteiro da Silva, submettendo este convite a approvação dos senhores accionistas é unanimemente approvedo. Assim constituida a mesa o Sr. presidente inicia os trabalhos da assembléa geral extraordinaria, reforçando a affirmativa do Sr. director presidente interino da companhia de que o capital social representado pelos senhores accionistas presentes é superior aos dous terços exigidos pela lei que rege as sociedades anonymas, para funcionar regularmente qualquer assembléa para os fins annunciados nos jornaes desta Capital Federal.

Em seguida S. S. procede a leitura dos annuncios publicados nos jornaes de hoje e anteriores desta Capital Federal concebidos nos seguintes termos: Companhia Industrial de Ferro e Ferragens. Assembléa geral extraordinaria. Convido os Srs. accionistas da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens a reunir-se, em assembléa geral extraordinaria no dia 6 de junho proximo futuro as tres horas da tarde, no salão do Banco de credito Real do Brazil, sito à rua 1º de março n. 35, 2º andar, para deliberarem sobre uma proposta que foi apresentada à directoria, e cuja acceitação dará logar à dissolver-se a companhia e transformar-se de sociedade anonyma em sociedade commercial.—Rio de Janeiro 21 de maio de 1892.—*Dr. José Rodrigues Ferreira*, presidente interino.

Terminada esta leitura S. S. convida o Sr. 1º secretario a proceder à leitura da proposta apresentada à directoria da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens afim dos Srs. accionistas ficarem orientados e deliberarem o que a bem de seus interesses entenderem, proposta essa que é assim concebida.

Hm. Exm. Sr. presidente da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens.—Submetto à apreciação de V. Ex. uma proposta para a compra de todo o activo dessa companhia tomando a responsabilidade do passivo; esperando que a tomeis na divida consideração dando-lhes o destino que V. Ex. melhor entender.

Rio de Janeiro 4 de maio de 1892.—De V. Ex. attencioso venerador e criado, *Manoel Marques Leitão*.

Proposta que faz Manoel Marques Leitão aos Srs. accionistas e portadores de *Debentures* da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens.

O abaixo assignado por si ou por firma que organizar propõe aos Srs. accionistas da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens, com sede nesta capital, a rua 1º de março n. 22 A, a compra de todo o seu activo, bens moveis,

semoventes e immoveis, contractos e concessões, tomando a responsabilidade do passivo sob as seguintes condições:

1^o, obriga-se ao pagamento entegral das entradas dos accionistas, sendo 10 % do valor das mesmas duas annos depois da assignatura da escriptura de venda, e 20 % em cada anno que se seguir; a ultima prestação, porém, será de 10 %;

2^o, obriga-se igualmente a pagar os titulos de preferencia (*debentures*) de conformidade com as condições do emprestimo, estipulados nos mesmos titulos;

3^o, o proponente poderá resgatar antecipadamente as acções da companhia pelo preço que contractar com os Srs. accionistas, não excedendo, porém, esse preço do par;

4^o, como a companhia possui no estado da Bahia contractos de burgos agricolas, e não estão ainda approvadas pelo governo as plantas e mais documentos a elles relativos, havendo sido empregado na compra e medição dos mesmos, avultadas quantias, serão estas deduzidas do valor das entradas das acções rateadamente e effectuado o pagamento do que restar de accordo com a clausula 1^a, feito o abatimento alludido. No caso de serem approvadas as plantas e subsistir o contracto, o pagamento será feito na forma ajustada, sem deducção ou abatimento das quantias despendidas;

5^o, obriga-se a pagar a todos os credores da companhia constantes da escripturação dos livros da mesma companhia, depois de decorridos seis mezes da data de assignatura de venda, ou antecipadamente si assim lhe convier;

6^o, a companhia autorisará a commissão que for nomeada a passar escriptura de venda ao proponente ou a firma de todos os effectos, transformando-lhes o dominio e posse de todos os bens de qualquer natureza, concedendo-lhe todos os poderes, inclusive os poderes em causa propria, para representar a mesma companhia, activa e passivamente, em juizo ou fora d'elle, ou perante qualquer ministerio ou repartição da capital ou dos estados.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1892. — *Manoel Marques Leitão*.

Parecer com que a directoria da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens instrue e dá seu assentimento á approvaçào da proposta supra

A directoria da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens, representada pelo seu presidente interino abaixo assignado, attendendo ás difficuldades com que está lutando a mesma companhia, para satisfazer seus compromissos, difficuldades provenientes do estado precario da nossa praça, da retracção dos capitales, da baixa do cambio, da difficuldade de recebimentos, do descredito em que infelizmente para industria nacional, tem cahido aqui e principalmente no estrangeiro, quasi todas as companhias; attendendo a que as causas supra mencionadas não podem ser de prompto removidas e que, portanto, o estado precario da companhia prolongar-se-ha, não obstante os grandes sacrificios que particularmente tem feito os membros da directoria, para o bom exito da tarefa que tomaram sobre seus hombros; attendendo a que uma liquidacção amigavel consulta muito melhor os interesses dos Srs. accionistas e dos credores da empreza, do que uma liquidacção judicial, a que ella quiza, será levada pelas difficuldades insuperaveis, com que está lutando; attendendo finalmente, a que lhe parecem justas e acceptaveis as bases da proposta apresentada pelo Sr. commendador Manoel Marques Leitão, acha conveniente e está de accordo que seja accepta a proposta para a compra de todo o activo e passivo da companhia feita pelo referido Sr. commendador Leitão; e submete a

alludida proposta á criteriosa apreciaçào dos Srs. membros do conselho fiscal, para depois de lavrado seu parecer, convocar uma assemblea geral extraordinaria dos Srs. accionistas, afim de resolverem o que julgarem mais conveniente aos seus interesses.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1892. — Dr. José Rodrigues Ferreira, presidente interino.

Parecer dos membros do conselho fiscal, da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens. Os membros do conselho fiscal da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens, attendendo aos poderosos motivos, apresentados pelo Sr. director presidente interino, e com as quaes estão de accordo, são de parecer que seja accepta pelos Srs. accionistas a proposta apresentada pelo Sr. commendador Manoel Marques Leitão para a compra de todo o activo da mesma companhia tomando o proponente a responsabilidade de todo o passivo.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1892. *Manoel Joaquim Correia de Menezes. — Barão do Candal*.

Os abaixo assignados accionistas da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens acceptam a proposta feita, a esta companhia pelo Sr. Manoel Marques Leitão, de accordo com as condições apresentadas na mesma, para a compra de todo o activo da dita companhia, e tomando a responsabilidade do passivo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1892. Dr. Joaquim Timotheo de Araujo Netto, 200 acções; Agostinho Joaquim Ferreira, 20 acções; Dr. José Rodrigues Ferreira, 260 acções; Antonio L. Fernandes, cinco acções; Manoel Joaquim Monteiro da Silva, 34 acções; João José Rodrigues & Comp., 450 acções; Dr. João da Matta Machado, 950 acções; Joaquim Marques Leitão, 450 acções; Soares de Oliveira & Comp., 10 acções; F. de Paula Belfort Duarte, 100 acções; Manoel Marques Leitão, 6.544 acções; Banco de credito Real do Brazil, por seus directores Honorio A. Ribeiro e Pires da Silva, 4.500 acções; Verissimo Pinto Barboza, cinco acções; Gonçalves & Brito, 10 acções; Antonio Joaquim Marques Peixoto, 184 acções; Barão do Candal 50 acções; Antonio Vieira dos Santos Werneck, 10 acções; José Machado Victorino Junior, 10 acções; Francisco Rodrigues do Nascimento, 20 acções; José Maria Ribas, 20 acções.

Os abaixo assignados portadores de *debentures* da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens acceptam a proposta feita a esta companhia pelo Sr. Manoel Marques Leitão, de a cordo com as condições apresentadas na mesma, para a compra de todo o activo da dita companhia, tomando a responsabilidade do passivo; obrigando-se a cumprir as bases da emissão do emprestimo de accordo com as mesmas escriptas nas respectivas cautel-las dos *debentures*.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1892. Agostinho Joaquim Ferreira 12 *debentures*; Dr. José Rodrigues Ferreira, 102 *debentures*; João Manoel Alves Bragança, 90 *debentures*; Antonio L. Fernandes, 15 *debentures*; Dr. João da Matta Machado, 2.953 *debentures*; Julio Gonçalves Mendes, cinco *debentures*; Manoel Marques Leitão, 3.428 *debentures*; Banco de Credito Real do Brazil, por seu director Honorio A. Ribeiro 2.240 ditos; José Pereira de Magalhães, 210 *debentures*; Maria Catharina Garriga, 108 *debentures*; Barão do Candal 126 *debentures*; Antonio Vieira dos Santos Werneck, 12 *debentures*; José Machado Victorino Junior 16 *debentures*.

Terminada a leitura da proposta apresentada pelo Sr. Manoel Marques Leitão e dos pareceres da directoria e dos membros do conselho fiscal e bem assim das assignaturas dos senhores accionistas, e portadores de *debentures*, concordatarios com os termos e clausulas da proposta supra, o Sr. presidente submete a proposta a discussão.

Pede a palavra, que lhe é concedida, o Sr. accionista Antonio Joaquim Marques Peixoto

e propõe que a proposta e os pareceres da directoria e conselho fiscal sejam submettidos a discussão e approvaçào conjunctamente.

O Sr. presidente põe em discussão a proposta apresentada pelo Sr. Peixoto e não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, foi ella sujeita a á votacção, sendo unanimemente approvada.

Declara o Sr. presidente que em vista da approvaçào da proposta do Sr. Peixoto submete conjunctamente á discussão a proposta apresentada pelo Sr. Manoel Marques Leitão e os pareceres da directoria e do conselho fiscal, sobre as quaes não havendo quem pedisse a palavra, são sujeitos á approvaçào e votacção, sendo unanimemente approvados.

O Sr. presidente declara para todos os effectos legais que foi approvada a proposta, feita pelo Sr. Manoel Marques Leitão á directoria da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens e hoje apresentada a esta assemblea geral extraordinaria dos Srs. accionistas, em todos os seus termos e clausulas, para transformacção desta sociedade anonyma em sociedade commercial.

O Sr. presidente declara conceder a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que della queira fazer uso sobre os fins da convocacção da presente reunião.

Pede a palavra o Sr. Antonio Joaquim Marques Peixoto que manda a mesa, a seguinte proposta e que vac exarada sob n. 1.

Illms Srs. accionistas da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens.

Antonio Joaquim Marques Peixoto abaixo assignado accionista da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens, em vista de ter sido accepta a proposta feita pelo Sr. Manoel Marques Leitão a esta companhia propõe que seja nomeada uma commissão de accionistas, composta dos Sr. Dr. José Rodrigues Ferreira, Dr. Manoel Joaquim Corrêa de Menezes e Agosinho Joaquim Ferreira a quem os Srs. accionistas da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens deleguem poderes em causa propria para assignar a escriptura de venda do activo e passivo desta companhia e todos os mais documentos precisos de accordo com a proposta que acaba de ser accepta e feita pelo Sr. Marques Leitão.

Em assemblea geral extraordinaria da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens aos 6 dias do mez de junho de 1892. — *Antonio Joaquim Marques Peixoto*.

O Sr. presidente sujeita, depois de ter sido feita a leitura da proposta supra pelo Sr. secretario, a discussão e approvaçào por não ter havido quem sobre ella pedisse a palavra, sendo por votacção unanime approvada. Pede a palavra o Sr. Dr. José Rodrigues Ferreira, que lhe é concedida, e propõe que seja inserido na acta um voto de profundo pesar pela ausencia do accionista e muito prestimoso presidente da companhia o Exm. Sr. conselheiro Dr. João da Matta Machado e um voto de louvor pela boa direcção e grandes auxilios que tem dado a esta companhia.

O Sr. presidente põe em votacção esta proposta e a qual é approvada unanimemente. Em seguida pede a palavra o Sr. Antonio Luiz Fernandes e propõe que seja lançado na acta um voto de louvor ao Sr. commendador Manoel Marques Leitão pelos esforços que tem feito pela prosperidade desta companhia, á qual tem dedicado sempre um trabalho assiduo e penoso.

O Sr. presidente submittendo esta proposta a votacção da assemblea é ella approvada por unanimidade. Pede a palavra o Sr. Francisco Rodrigues do Nascimento e propõe que seja consignado em acta um voto de louvor ao gerente dos armazens, Sr. Joaquim Marques Leitão, pela dedicacção e trabalho assiduo que tem tido para a prosperidade da nossa companhia, cuja proposta é posta em discussão e em seguida a approvaçào; é unanimemente approvada.

Pedindo a palavra o Sr. Joaquim Marques Leitão, agradece aos Srs. accionistas a prova de distincção com que acabam de o honrar, e pede que em acta seja consignado um voto de louvor aos distinctos Srs. membros do conselho-fiscal em recompensa dos bons e dedicados serviços que tem prestado à companhia.

O Sr. presidente sujeitando esta proposta à votação é ella por unanimidade approvada.

Pede a palavra que lhe é concedida, o Sr. Antonio Joaquim Marques Peixoto e declara que sendo esta a ultima assembléa geral vae mandar a mesa uma proposta para a qual solicita a attenção dos Srs. accionistas e cuja é exarada sob n. 2.

Illms. Srs. accionistas da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens.

Antonio Joaquim Marques Peixoto, accionista desta companhia, declara que sendo esta assembléa geral, a ultima realisada da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens, propõe que sejam approvadas todas as transacções desta companhia e actos da directoria, durante sua gestão.

Sessão da assembléa geral da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens aos 6 dias do mez de junho de 1892.—*Antonio Joaquim Marques Peixoto.*

O Sr. presidente manda proceder a leitura da proposta supra e submete-a em seguida a discussão, fazendo ver aos Srs. accionistas que a proposta nos termos em que se acha concebida importa na approvação de contas e todos os actos da directoria durante sua gestão.

Pede a palavra, que lhe é concedida o Sr. Manoel Joaquim Corrêa de Menezes e declara que na qualidade de membro do conselho fiscal e em nome de seu companheiro o Exm. Sr. Barão do Candal, que se acha presente, estão perfeitamente de accordo com a proposta do Sr. Marques Peixoto, porque tem acompanhado de perto o movimento da companhia e estão a par de suas operações.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submete a proposta a votação, sendo unanimemente approvada.

Pede a palavra o Sr. Dr. José Rodrigues Ferreira e propõe que a mesa fique autorizada com poderes em causa propria para conjuntamente com os Srs. accionistas, Francisco Rodrigues do Nascimento e Antonio Luiz Fernandes, assignar a acta da presente sessão da assembléa geral extraordinaria e todos os documentos a ella relativos, cuja proposta é posta em discussão pelo Sr. presidente, e, não havendo quem sobre a mesma peça a palavra, é sujeita a votação e approvada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara que estando terminados os trabalhos na presente sessão da assembléa geral extraordinaria, agradece aos Srs. accionistas a coadjuvação que lhe prestaram para a boa marcha dos mesmos. E eu, 1.º secretario da assembléa geral extraordinaria lavrei a presente acta que vae por mim assignada, pelo Sr. presidente, pelo 2.º secretario e pela commissão nomeada pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro 6 de junho de 1892.

Agostinho Joaquim Ferreira, 1.º secretario da assembléa geral extraordinaria.

Joaquim Thomaz Araujo Netto, presidente da assembléa geral extraordinaria.

Manoel Joaquim da Silva, 2.º secretario da assembléa geral extraordinaria.

Francisco Rodrigues do Nascimento, membro da commissão nomeada.

Antonio Luiz Fernandes, membro da commissão nomeada.

Declaro para todos os effeitos legais que o presente extracto é copia fiel das folhas 15 verso a folhas 20 do livro das actas das assembléas geraes da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens.

Dio de Janeiro, 12 de setembro de 1892.—*Agostinho Joaquim Ferreira*, 1.º secretario da assembléa geral extraordinaria.

N. 1.896.—Certifico que foi archivado hoje nesta repartição sob n. 1896 em virtude de despacho da Junta Commercial a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Industrial de Ferros e Ferragens realisada no dia 6 de junho do corrente anno, na qual foi resolvida a sua dissolução.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de setembro de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva.*

Estavam duas estampilhas no valor de 5\$500 devidamente inutilizadas; e ao lado o carimbo da junta.

Companhia Manufactora de Louças

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 19 DE AGOSTO DE 1892

Aos 19 dias do mez de agosto de 1892, ás 12 1/2 horas da tarde, achando se presentes, no escriptorio da companhia, 17 dos Srs. accionistas, representando 610 acções, o Sr. presidente da companhia José Teixeira de Magalhães Leite declara que, sendo esta a terceira convocação e preceidida das formalidades legais, e já passando meia hora da marcada na convocação da reunião, propõe para presidir os trabalhos o Sr. Joaquim da Silva Gusmão, representante dos Srs. J. Tavares & Comp., que foi accito pela assembléa e occupando o logar, convidou para secretarios os Srs. Antonio Luiz de Souza Mello e William Reed, representante dos Srs. Middleton & Lancaster.

Organizada assim a mesa, o Sr. presidente declara que, em virtude da convocação, tem a presente assembléa de tomar conhecimento de uma proposta da directoria que, approvada, importa em reforma de estatutos.

Passando-se à leitura da acta anterior, foi essa dispensada, em virtude de ter sido publicada no *Diario Official* de 18 de maio proximo passado, e dada como approvada.

Em seguida convida ao senhor primeiro secretario a proceder a leitura da proposta sobre a mesa, que é a seguinte:

Srs. accionistas da Companhia Manufactora de Louças.

—O fim da presente reunião é vos informar o que tem feito a directoria depois da assembléa geral extraordinaria de vinte de abril proximo passado, em a qual ampliastes a autorisação anterior para realização de um emprestimo até 330:000\$, por operação de credito real.

Ter-se-hia effectuado-a em letras hypothecarias do Banco de Credito Predial Urbano naquella importancia si não fira as difficuldades que assoberram aquelle estabelecimento no momento da conclusão.

Em seguida recorreu-se ao Banco de Credito Rural e Internacional, porém, o rigor do seu avaliador foi tal, que estimou todos nossos bens em apenas 200:000\$, (quando sabeis que estão por cerca de 350:000\$), offerecendo apenas 150:000\$ em titulos hypothecarios do banco com promessa de mais, logo que fabricassemos.

E' claro que se não aceitou, porque, só para alliviar os bens da primeira hypotheca a que estão sujeitos, precisa-se do 200:000\$. Deparando-se na mensagem do Vice-Presidente da Republica ao Congresso com a recommendação de medidas que viessem em auxilio das industrias, procurou-se chamar a attenção do governo para a fabrica por meio de minuciosa descripção no *Jornal do Commercio*, por intermedio de um seu representante, do que resultou a local da *Gazetinha* sob a epigraphe *Fabrica de Louças*, a 17 de junho proximo passado.

Tambem com o fim de não sermos dos ultimos, foi convidado o Sr. ministro da fazenda para visitar a fabrica, e avaliar quão justa era a nossa pretensão.

Infelizmente o projecto de lei a respeito teve no Congresso a sorte que sabeis, depois do

que deixou-se de insistir com aquelle cava-lheiro para a visita.

Neste interim não se deixou de tentar com particulares e outros estabelecimentos; porém a retracção da praça é tal que ninguém quer saber de negocio novo.

Não obstante tratar-se, por meio de respeitaveis influencias, obter alguma cousa de um importante banco.

Outra adversidade soffrida foi a da perda de dous technicos com febre amarella, o que atrasou em todos os sentidos, e principalmente porque causou a retirada de um dos que sobreviveram aquella molestia e era filho do mestre geral.

Podia a administração obrigar-o a completar o termo do seu contracto, mas resolveu consentir na sua retirada à vista da sua decisiva resolução e depois de esgotados todos os meios suasorios.

Antes o não tivesse feito, fozsera quaesquer as consequencias, pois esse individuo, cidadão da maior ingratidão, tem, segundo somos informados, feito toda a sorte de propaganda contra a vinda de outros technicos do districto competente em Inglaterra.

Duas turmas de operarios esdraxaram para embarcar e só o deixaram de fazer porque elle os desviou à ultima hora. Já se telegraphou para engajar alguns na Irlanda, recommendados pelo unico tecnico que nos ficou.

Este, conquanto operario secundario, se tem esforçado em examinar a materia prima que temos e conseguiu, os especimens que ali se acham à vossa apreciação, alguns dos quaes já foram expostos ao publico.

A falta de recursos e grandes difficuldades em obtel-os, tem levado a directoria a offerecer até a garantia individual para levantar dinheiro, porém sem successos a haver, do algumas despesas a occorrer que não pôe em ser por mais tempo addiadas sem consequencias sérias para a companhia, conta a administração que autoriseis mais vinte por cento de chamadas cogitadas na reforma de estatutos.

As mesmas causas tem obstado a que o credor hypothecario tenha sido amarcado do vencido; porém, em attenção aos esforços que sabe se tem emvidado, continuia a esperar.

A vista do que, torna-se necessario que autoriseis o projecto de reforma dos estatutos abaixo, nos quaes se reduz o numero de administradores a tres, e era virtude de se ter demittido, em vinte de maio proximo passado, o Sr. Antonio Gonçalves da Cunha Bastos, que não foi substituido, como é de praxe, por economia, até que vos pronunciasseis a respeito.

As alterações dos estatutos são poucas e tem por motivo:

No art. 5.º, permittir mais 20% de chamadas de capital em prestações de 5% cada uma. Já se vé que apenas seriam aquellas que sejam indispensaveis, pois continuar-se-hia a tentar conseguir emprestimo; e de certo, quando funcionando, seria mais facil sua realisação; além do que, no entretanto, poderão melhorar as circumstancias que atra vossamos.

No art. 6.º, permittir sua illiminação, porque foi sempre intenção da administração pedir sua suspensão logo que estivesse concluida a fabrica, e havendo sido deliberado e editado-se o lucro proveniente do resgate por *de venturas*, cremos que, attender do as circumstancias pecuniarias, seria justo que determinasseis a cessação de junho de 1891 em diante.

No art. 8.º, apenas a inclusão da phrase —na forma da lei.

No art. 12, acrescente-se— Ficando reduzido a dous membros, logo que, por qualquer circumstancia, retirar-se um dos actuaes.

Arts. 16, 25 e 26—Eliminem-se.

Em resumo, a directoria propõe:

1.º Que autoriseis mais 20% de chamadas de capital.

2.º Que voteis as reformas consequentes dos estatutos.

3.º Que ordene a cessação do pagamento de juros do capital, a partir de julho de 1892. (Assignado) José Teixeira de Magalhães Leite e João de Souza Pinto Junior.

Ilms Srs Membros do conselho fiscal da Companhia Manufactora de Louças.—A directoria vem pedir o vosso esclarecido parecer sobre a proposta que esta companhia, para com elle ser sujeito á deliberação da assembléa geral convocada para 12 do corrente. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1892. (Assignado) José Teixeira de Magalhães Leite e João de Souza Pinto Junior.

O conselho fiscal, tendo convenicionado com a directoria as alterações indicadas nesta proposta, é de opinião que consultam os interesses sociaes, traduzindo se em economia valiosa. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1892. (Assignado) Antonio José Gomes Brandão, Joaquim da Silva Gusmão e Antonio Alves Mathews.

Submettida á discussão a primeira proposta, pede a palavra o Sr. Antonio Luiz de Souza Mello e diz que nada se deve negar á directoria, a qual tem empregado todos os esforços e até offerecido sua responsabilidade individual, que não confiava no recurso das chamadas, devido ao estado da praça e que entretanto, era o que restava.

Continuando a discussão, é concedida a palavra ao Sr. Manoel Lopes Angelo, que, abundando nas mesmas considerações, manifesta-se contra as chamadas e depois de francamente oppor-se a isto diz que da sua parte fará as entradas, porém que no artigo quinto deve ficar entendido se accrescentará que as chamadas serão espaçadas com intervallo de trinta dias. Não havendo mais quem se utilisse da palavra, o Sr. presidente vai submeter a votos parcialmente as alterações constantes da referida proposta. Pronunciando-se, porém, a assembléa que fossem votadas englobadamente e sujeita á votação, foi approvedo contra o voto do Sr. Manoel Lopes Angelo.

Procede-se a leitura da outra proposta, que é do teor seguinte: Srs. accionistas da Companhia Manufactora de Louças.—A directoria propõe o seguinte: Uniformisar os honorarios dos tres directores para seis contos de réis annuaes e, emquanto não fór distribuido dividendo de seis por cento ao anno, perceberem quatro contos e oitocentos mil réis cada um. Pensa assim a directoria fazer uma economia de quatorze contos e quatrocentos mil réis actualmente. Rio de Janeiro, oito de agosto de mil oitocentos e noventa e dous. (Assignado) José Teixeira de Magalhães Leite e João de Souza Pinto Junior.

Foi pelo Sr. presidente submettida á discussão e concedida a palavra ao Sr. Arthur S. H. Hitchings, que faz diversas considerações favoraveis a essa proposta. Passando a fazer uso da palavra o Sr. Manoel Lopes Angelo, diz que deve constar dos estatutos as alterações dos honorarios e depois de curto debate, sendo submettida a votação, foi unanimemente approveda.

Em seguida o Sr. presidente da companhia declara que, tendo sido approvedo o projecto de reforma dos estatutos, no qual foram eliminados os arts. 25 e 26, parece que se acha *ipso facto* exonerada a directoria.

O Sr. presidente da mesa consulta a assembléa sobre a declaração que acaba de expender o presidente da companhia. Havendo debate sobre este ponto, depois de encerrado, foi resolvido que, não obtante os protestos da directoria, continua-se ella até que a assembléa seguinte se pronuncie a respeito.

Nada mais li vendo a tratar-se, o Sr. presidente agradece a assembléa a distincção conferida a elle para presidir os trabalhos da presente sessão, e encerra a mesma ás tres horas da tarde, do que se lavrou presente acta, que assignamos.

Em tempo declaramos que a assembléa resolveu que fosse convocada uma assembléa geral

extraordinaria para o dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de eleger nova directoria.—*Joaquim da Silva Gusmão*, presidente.—*Antonio Luiz de Souza Mello*, secretario.—*William Reed*, secretario.

N. 1905—Certifico que foi archivado hoje nesta repartição, sob n. 1905, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Manufactora de Louças, realizada no dia 19 de agosto ultimo, na qual foram approvedas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de setembro de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Companhia União Industrial e Mercantil do Brazil

Aos 31 dias do mez de agosto de 1892, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Ouvidor n. 48, presentes os seguintes accionistas:

José Antonio Dias Vianna.
Sebastião de Sequeira Corte Real.
Ernesto de Aguiar.
Ernesto Marcellino Pinto.
Dr. João Francisco Pestana.
Commendador João José Gonçalves Junior.
Dr. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.
Dr. Paulo Cesar de Andrade.
José Martinho de Moraes.
Sebastião Guillobel.
Francisco Ramos.
Antonio Joaquim de Almeida.
Dr. Afonso Pinto Guimarães.
Dr. Henrique Salles.
José Pastorino.
José Fernandes de Oliveira.
Banco Constructor do Brazil.
Dr. Deodato C. Vilella dos Santos.
Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
Visconde de Assis Martins.
João Teixeira Bittencourt Sobrinho.
Dr. Sabino E. Alvim Pessoa.
Dr. João Pedreira do Couto Ferraz.
Dr. João Carlos Gutierrez.
Leopoldo Figueira.
Alberto Pitanga.
Luiz Baptista Pereira.
Pio Abel de Paiva.
M. N. Moreira Paranhos.
M. Guimarães.
Desembargador Joaquim Barbosa Lima.
Accacio de Carvalho Vieira.
Dr. Otto Raulino.
Dr. B. Franklin de Albuquerque Lima.
Dr. Geminiano B. de Oliveira Góes.
Eugenio Mariz.
G. Maxwel Bastos.
Commendador José Gomes Carneiro.
Dr. Antonio José de Castro.
Commendador Manoel Paulo de Mello Barreto.

Representando 1.533 acções, numero superior ao quarto do capital social, assumiu a presidencia o Dr. João Francisco Pestana presidente da directoria e declarou que havendo numero legal para funcionar a assembléa geral ordinaria, convocava para tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria e eleger o conselho fiscal que deve funcionar no novo anno social, convidava para presidente o accionista desembargador Joaquim Barbosa Lima.

Este, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os accionistas, commendador João José Gonçalves Junior e Alberto Pitanga, que tomaram assento na mesa, e mandou ler a acta da ultima reunião da assembléa geral extraordinaria, a qual foi, sem discussão approveda.

Mandou, em seguida proceder á leitura do relatorio, a qual foi dispensada a requerimento do accionista Dr. Deodato C. Vilella dos Santos, por estar impresso.

Lido o parecer do conselho fiscal foi submettido a discussão e approvedo unanimemente a seguinte conclusão:

«Que sejam approvedas as contas e os actos da directoria relativos ao 1º anno social, findo em 30 de junho ultimo.»

O Dr. João Francisco Pestana requereu que se consignasse na acta que os membros da directoria e do conselho fiscal se abstiveram de votar.

Pediu a palavra pela ordem o accionista commendador José Gomes Carneiro e procedeu, em nome da commissão eleita na assembléa de 22 de fevereiro ultimo á leitura do seguinte relatorio:

A commissão por vós eleita na assembléa extraordinaria do dia 22 de fevereiro do corrente anno, tendo assumido esse mandato e entrando em exercicio das suas funcções no dia seguinte da sua eleição, e tendo obtido da directoria da companhia os esclarecimentos respectivos, vem apresentar-vos os trabalhos a que se procedeu no desempenho de tão honrosa incumbencia.

A commissão no intuito de grangear verba para as despezas mais urgentes, supprimiu, de accordo com a directoria, os seus proprios vencimentos e os honorarios da directoria por quatro mezes; reduziu os vencimentos de empregados da secretaria e do armazem de drogas e mais ferias de operarios da fabrica de tijolos, eliminando alguns daquelles; fez proceder á cobrança de diversos devedores; estacionou a fabricação de tijolos que, pela grande quantidade existente em deposito na fabrica, traria maior empate do capital, emquanto não si procedesse a necessaria venda, o que não tem sido apurada, por não haver uma linha ferrea de viação directa para condução desse producto da fabrica ao Porto do Mayor, tambem pela baixa de preço no mercado actual e a quasi paralysação de novas edificações.

A commissão, visitando esta fabrica, teve occasião de examinar um importante deposito de caroços de mamoeiro e de algodão, destinados á fabricação de oleos, assim como os machinismos modernos, dornas e alambiques que são todos novos e que ainda não funcionaram devido á falta de um motor, principal elemento de seu desenvolvimento industrial.

Entretanto, essas fabricas, além de estarem preparadas para os mistéres a que destinaram, tem agua e barro em abundancia para o maçame e fabricação de tijolos, e lenha sufficiente para combustivel das fornalhas; acham-se situadas em um vastissimo terreno, cuja extensão fornecerá por muito tempo os elementos naturaes para esse desempenho, concorrendo não só os armazens já construidos, como os que se forem construindo, o que tudo se acha garantido por um contracto de arrendamento bem regular e bastante vantajoso aos interesses da companhia.

A commissão, de accordo com a directoria, obteve dos credores da companhia a melhor acquiescencia para remissão de suas letras, pagando-lhes de prompto por encontrar recursos de dinheiro não só na restricta economia já demonstrada, como nas operações de credito que se fizeram com o Banco Militar e das classes annexas e com outros credores, o que consta dos livros da escripturação desta companhia, e fez balancear todos os valores de prompta venda existentes no armazem de drogas e na alfandega da Capital Federal, robustecendo assim a actual directoria do conhecimento verdadeiro de generos até então postos sob a responsabilidade de um empregado que exercia o logar de gerente.

Paee a commissão que, si os accionistas realizassem as chamadas em atraso, as quaes se fizeram no tempo em que não havia uma crise monetaria tão pronunciada na nossa praça, a companhia teria obtido outro desenvolvimento fabril e industrial, para o que se acha habilitado no melhor successo possivel, porque tem feito suas economias, augmentou os seus rendimentos, sublocando parte do sobrado da rua do Ouvidor n. 48, onde fez im-

portantes reformas, quer em pintura, quer em decoração, e é muito favorecida no preço da venda de drogas ao balcão com vista da baixa do cambio, o que tem de emendar para o pagamento de suas com as promptamen e

A comissão tem o prazer de confirmar perante vós, que achou sempre tolo o acolhimento na directoria actual e teve sempre todas explicações necessarias ao desempenho dos seus deveres e declara que se abstem de emitir qualquer alvitre suggerido no ideal do futuro desta companhia, pelas razões seguintes:

Primeiro, porque julga ser o exposto no present parecer de exclusiva competencia da directoria em gestão;

Segundo, porque nas circumstancias actuaes da crise que atropia o desenvolvimento do Brazil, parece ser acto de prudencia aguardar-se melhor ensejo, afim de se obter os elementos determinados pelas circumstancias do desenvolvimento mercantil;

Finalmente, os membros da commissão, appellando para a vossa reconhecida benevolencia, veem apresentar-vos os esforços de trabalho e de boa vontade que se robusteceram para corresponder ao voto de vossa confiança, declarando que, si melhor não desempenharam essa honrosa incumbencia, fo devido a falta de conhecimentos precisos, fo melhor poderiei desempanhar-o, e dando por findo o mandato da commissão, depõem perante esta assembléa os seus cargos de membros da commissão da Companhia União Industrial e Mercantil do Brazil.

Carital Federal, 31 de agosto de 1892.— D sem'argador *Joaquim Barbosa Lima*.—*Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho*.—*José Gomes Carneiro*.

O Sr. presidente convida o 1º secretario a assumir a presidencia, visto como era elle um dos membros da commissão cujo relatorio foi lido.

Manifestando-se a assembléa contra este alvitre e, depois de observações dos accionistas: Dr. Deodato C. Vilella dos Santos e commendador José Gomes Carneiro, continuou S. S. na presidencia, não tendo accionista algum pedido a palavra sobre o relatorio e tendo sido aceita pela assembléa a renuncia dos membros da commissão.

Em seguida convida o Sr. presidente os accionistas a fazerem cedulas para a eleição dos membros do conselho fiscal e supplementes, suspendendo a sessão por cinco minutos a requerimento do Dr. João Francisco Pestana.

Reaberta esta e convidada para escutadores os accionistas Dr. Deodato C. Vilella dos Santos e Sebastião de Siqueira Corte Real, foram recolhidas 34 cedulas que apuradas deram o resultado seguinte:

Visconde de Assis Martins.....	27 votos
Desembargador Joaquim Barbosa Lima.....	27 »
Dr. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.....	24 »
Commendador José Gomes Carneiro.....	4 »
Dr. Deodato C. Vilella dos Santos... ..	1 »
Commendador Mello Barreto.....	1 »
Em branco.....	6 »

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os accionistas:

Visconde de Assis Martins.
Desembargador Joaquim Barbosa Lima.
Dr. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.

Apuradas as cedulas recolhidas para a eleição de supplementes, foi este o resultado:

Dr. Pedro da Cunha Beltrão.....	28 votos
A. J. Gomes Brandão Junior.....	27 »
Alberto Pitanga.....	26 »
Commendador Mello Barreto.....	1 »
Em branco.....	6 »

O Sr. presidente proclama supplementes o accionistas:

Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
A. J. Gomes Brandão Junior.
Alberto Pitanga.

O accionista Dr. Antonio José de Castro pediu a palavra e por sua vez voto de louvor a commissão nomeada na sessão de 22 de Fevereiro, pelo qual se extinguem os poderes de seu mandato, o qual, após alguma observação do Sr. commendador José Gomes Carneiro e desembargador Joaquim Barbosa Lima, foi unanimemente approvado.

O Dr. João Francisco Pestana propoz e foi approvado um voto de louvor aos membros da mesa pela boa direcção dada aos trabalhos:

O commendador Mello Barreto propoz um voto de louvor ao accionista Dr. Deodato C. Vilella dos Santos, pela dedicação e proficiencia com que tem tratado os negocios da companhia, como seu advogado, o qual foi unanimemente approvado; depois de orar o Dr. Vilella dos Santos.

Em seguida foi requerido pelo commendador José Gomes Carneiro que a mesa ficasse autorizada a assignar a acta, propondo o Dr. Vilella dos Santos que com a mesa assignassem os accionistas Dr. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho e commendador Mello Barreto, sendo ambas approvadas.

O Sr. presidente agradece a honra de ter presidido a assembléa e bem assim a sua eleição para membro do conselho fiscal, e em seguida suspende a sessão. O que para constar, em Alberto Pitanga, faço esta acta e assigno.—*Alberto Pitanga*.—*Joaquim Barbosa Lima*.—*João José Gonçalves Junior*.—*Manuel Paulo de Mello Barreto*.—*Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho*.

Banco Intermediario do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM 20 DE AGOSTO DE 1892

Aos 20 de agosto do corrente anno de 1892, á 1 hora da tarde, por convocação feita pelos jornaes desta capital, reuniram-se na sala deste banco, á rua da Candelaria n. 13, diversos Srs. accionistas representando 3 957 acções com 105 votos, para o fim de deliberarem sobre diversas modificações nos estatutos do banco, apresentadas pela directoria.

Constituida a assembléa por isso que estavam preenchidas as formalidades exigidas pela lei, occupou por aclamação, a presidencia da mesma o Sr. Dr. Antonio de Siqueira, que convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. João Pinto Ferreira Leite e Bernardino Lourenço Pereira Prista.

O Sr. presidente expoz o fim da assembléa e acto continuo submetteu a discussão as modificações que a directoria apresentou e que justificou serem necessarias nos estatutos do banco, as quaes foram unanimemente acceitas, ficando a mesa autorizada a subscrevelas para os devidos effeitos, e são as que se seguem:

CAPITULO I

Da organização, sede, prazo e capital do banco

Art. 3.º O capital do banco é 1.000.000\$ em 5.000 acções de 200\$ cada uma, podendo ser elevado quando suas transações augmentarem e for deliberado pela directoria e conselho fiscal reunidos.

5. Ficam supprimidos os art. 4º e 5º.

CAPITULO II

Das acções e dos accionistas

Supprime-se os §§ 1º e 2º do art. 7º.

CAPITULO III

Das fins do banco e suas operações

Art. 8.º § 1.º Descontar e redescontar letras e outros titulos pagaveis nesta praça ou no estrangeiro, billetes do thesouro, cautelas da casa da moeda e quaesquer titulos de vida publicos geral, provincial ou municipal e de corporações legalmente constituídas.

§ 4.º Comprar e vender por conta propria e de terceiros bens de raiz, administrativos,

recober os alugueis e adiantar sobre os mesmos, cujo adiantamento nunca excederá de seis mezes, mediante commissão e condições estabelecidas com o adiantado.

§ 8.º Fazer por commissão e conta propria ou alheia, movimento de fincos e operações de cambio com as praças nacionaes e estrangeiras.

CAPITULO IV

Da assembléa geral

Art. 10. A assembléa geral será presidida pelo presidente do banco, ou quem suas vezes fizer.

Supprime-se o § 1.º

§ 3.º A ordem da votação será de um voto por cada grupo de 10 acções. Nenhum accionista, porém, poderá ter mais de 150 votos, por si ou por procuração.

CAPITULO V

Da administração do banco

Art. 19. O membro da administração que deixar de exercer o respectivo cargo sem motivos justificados perante os seus collegas, por mais de seis mezes, é considerado resignatario

§ 3.º As gratificações respectivas pertencem a quem exerce as funcções do cargo.

Art. 23 O mandato conferido aos directores durará por cinco annos, e é permitida a sua reeleição. Serão remunerados annualmente com 10:000\$ cada um, e pagos mensalmente naquelle razão.

Art. 24. São attribuições do presidente ou quem suas vezes fizer.

CAPITULO VI

Do fundo de reserva e dos dividendos

Art. 25. O fundo de reserva é destinado exclusivamente a reparar as perdas que possam verificar-se no capital do banco, e será constituido com uma quota tirada dos lucros liquidos verificados semestralmente e á juizo da directoria, sendo aquelle empregado em titulos de prelação ou hypotheca.

CAPITULO VII

Do conselho fiscal

Art. 29. Incumbe ao conselho fiscal examinar cada semestre os livros, os documentos do banco e verificar o estado da caixa, afim de formular o seu parecer, que deverá ser entregue á directoria para ser publicado e annexado ao relatorio annual.

Art. 31. Cada membro do conselho fiscal que exercer o respectivo cargo perceberá uma gratificação de 500\$ por semestre.

CAPITULO VIII

Disposições gerais e transitórias

Art. 34. Todos os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei que rege as sociedades anonymas, e pelas que do futuro venham a regular estas mesmas sociedades.

Supprime-se o art. 35.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão, ficando a directoria autorizada a redigir e mandar imprimir os novos estatutos com as modificações acima transcriptas.

A. de Siqueira.

João Pinto Ferreira Leite.

Bernardino Lourenço Pereira Prista;

N. 1.906—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob n. 1.906, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria do Banco Intermediario do Rio de Janeiro, realisada em 20 de agosto ult.mo, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de setembro de 1892.— O official maior — *Manuel do Nascimento Silva*.

Estavam duas esampilhas no valor de 5:500, dividamente inutilizadas e do lado o carimbo da Junta.

ANNUNCIOS

Banco União de S. Paulo

SUSPENSÃO DE TRANSFERENCIAS
 Faça publico que do dia 19 a 30 do corrente ficam suspensas as transferencias das acções da segunda emissão deste banco.
 S. Paulo, 16 de setembro de 1892.—O presidente do banco, *A. de Lacerda Franco*.

Banco União de S. Paulo

3ª CHAMADA SOBRE AS ACÇÕES DA NOVA EMISSÃO
 São convidados os accionistas deste banco, possuidores de acções da nova emissão a vir realisar do dia 20 a 30 do corrente, a 3ª prestação de capital sobre as mesmas, a razão de 20\$ por acção ou 10 %, podendo as entradas serem feitas na matriz do banco nesta cidade e suas agencias do Rio de Janeiro, Santos, Campinas e Rio Claro.
 S. Paulo, 12 de setembro de 1892.— *A. de Lacerda Franco*, presidente do banco. (

Companhia de Comissões e Ensaque de Café

Tendo o Sr. commendador José Pereira da Rocha Paranhos communicado a esta companhia ter-se extraviado a cautela, de sua propriedade, n. 65 de 147 debentures da mesma companhia, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar da data em que for esta publicação, não apparecendo reclamação em contrario, he será dada nova cautela, ficando aquella sem effeito.
 Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1892.—O presidente, *Manuel Vieira dos Santos Machado*. (

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$700
Anfrizio Fialho, decreto 950.....	9\$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	84\$300
Antonio Emilio Pinco Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dentas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silvestre de Faria e Fortunato Pinho, Avclar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 C e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Decretos. 733 A Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	13\$000
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	14\$800
Candido Matheus da Silva Pardal, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	5\$700
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	13\$600
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	8\$700
Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	26\$000
Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	10\$300
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	135\$400
Companhia Engenhos Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762....	20\$400
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	19\$100
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	66\$200
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	121\$700
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	106\$600
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	80\$500
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	88\$400
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	34\$000
Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	9\$000
Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....	6\$000
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	9\$200
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331....	75\$000
Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F. Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	8\$300
Edward William Passoné. Decreto n. 128.....	16\$600
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	164\$000
Empreza de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	51\$200
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72.....	17\$400
Epani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	13\$500
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias). Decreto n. 719.....	8\$000
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	14\$400
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161.....	6\$500
Felippe Wandrley e outro—Decreto n. 1183.....	241\$200
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	12\$800
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	14\$800
	106\$400
	77\$000

Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1239.....	10\$300
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700
João Landell, Dr. (Companhia Alliança do Sul) Decreto n. 818....	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola)—Decreto n. 470.....	82\$100
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$400
José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....	18\$000
Justino Epaminoudas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa. Decreto n. 530.....	15\$000
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	9\$600
Nicolau Vergneiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$000
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdenne Saint Julieu. Decreto n. 1247.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotônio Gomes Braga. Decreto n. 483.....	28\$000
Trajanio Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500